



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 202/2025
TERESINA - PI, 17 de outubro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
PORTARIAS	03
AVISOS	43
TERMOS	80
EXTRATOS	91
ERRATAS	137
REGULARIDADES	139
EDITAIS	156
LICENÇAS AMBIENTAIS	169



LEIS

LEI Nº 8.844, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera os artigos 12, 57, 63 e 88 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a" do inciso XIV do art. 12 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Art. 2º Fica alterado o art. 57 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 57. Cada Centro de Apoio Operacional será composto por Coordenador e Subcoordenador, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre membros do Ministério Público, além dos correspondentes serviços auxiliares." **(NR)**

Art. 3º Fica alterado o **caput** do art. 63 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 63. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional será chefiado por 1 (um) Diretor, que atuará com o auxílio de 1 (um) Coordenador Pedagógico, ambos designados pelo Procurador-Geral de Justiça dentre membros do Ministério Público do Estado do Piauí, e disporá de apoio administrativo e serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. (...)." **(NR)**

Art. 4º Ficam alterados os incisos III, IV e V do art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 88. (...):

(...)

III - 15% (quinze por cento) aos Assessores do Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado;





IV - 10% (dez por cento) aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, aos Coordenadores de Grupo de Atuação, ao Coordenador do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - PROCON/MP-PI, ao Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e ao Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional;

V - 5% (cinco por cento) Coordenador do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crime - NAVI, ao Subcoordenador do Gabinete de Segurança Institucional, aos Subcoordenadores de Centros de Apoio Operacional, ao Subcoordenador do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - PROCON/MP-PI, aos Diretores de Sede de órgão de execução, ao Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e aos membros auxiliares do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado." **(NR)**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0020734954

(Transcrição da nota LEIS de Nº 25468, datada de 17 de outubro de 2025.)





PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 638, de 16 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.012149/2025-75;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN , de acordo com o Ato nº 305, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, do servidor **José Ribamar dos Santos**, Matrícula nº 087067-8, Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Vigilância, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 760, de 25 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.012149/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria GR nº 638, de 16 de junho de 2025, por meio da qual foi autorizada a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, do servidor **José Ribamar dos Santos**, Matrícula nº 087067-8, Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Vigilância, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI, em relação aos seguintes termos:





Onde se lê: **José Ribamar dos Santos**, Matrícula nº 087067-8

Leia-se: **José de Ribamar dos Santos**, Matrícula nº 087067-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25425, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTRARIA Nº 685/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Semana do Servidor 2025, no âmbito da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Semana do Servidor 2025, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as atividades relativas à programação do evento, no âmbito da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Bruno Gomes Oliveira de Moraes - Matr. 0371348-2

Gabriel Ferro Moura - Matr. 429388-6

Pedro Alexandre Cabral de Oliveira - Matr. 0391817-3

Conceição de Maria Pereira Santana - Matr. 373236-3

Annderson Felipe Bandeira Silva - Matr. 372260-X

Ubaldo de Sá Neves Júnior - Matr. 372815-3

Carlos Alberto Sousa Silveira - Matr. 378789-3

Jacylenne Coelho Bezerra Fortes - Matr. 0371164-1

Juliana de Carvalho Neves - Matr. 372549- 9

Alberto Elias Hidd Neto - Matr. 0228837-X

Demerval Nunes de Sousa Filho - Matr. 436117-2





Ana Caroline Cunha de Sá - Matr. 435105-3

Itamara Lima Matos - Matr. 373366-1

Aline Carla de Melo Coelho - Matr. 0226622-9

Naiara de Moraes e Silva - Matr. 270087-5

Carlos Alberto da Silva Moura Júnior - Matr. 373021-2

Caroline Viveiros Moura da Cruz - Matr. 0371165-0

Ana Letícia de Castro Silva - Matr. 371595-7

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e executar o plano de trabalho da Semana do Servidor 2025;

II - Propor a programação oficial e coordenar sua execução;

III - Supervisionar as atividades administrativas, logísticas e de comunicação;

IV - Deliberar sobre eventuais casos omissos e situações não previstas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25428, datada de 17 de outubro de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

Portaria Nº 54, de 16 de outubro de 2025

PORTEIRA Nº 54/2025/PIT

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador RAFAEL JALES LIMA FERREIRA, para o cargo de Gerente Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos





retroativos a 15 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de Outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS

Diretor Presidente do PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25431, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTRARIA GAB.SADA n.º 090/2025

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DO EXTINTO EMATER-PI.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5.º, incisos II e VIII, do Decreto Estadual nº 22.016, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA-PI,

Considerando, determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Acórdão nº 249/2022 - SPL (Processo nº TC/011471/2020), pela adoção de providências no âmbito desta SADA, em razão da sucessão administrativa, com assunção das obrigações legais do extinto Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER-PI, por esta Secretaria como estabelecido no art. 57 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei nº 7.884/2022);

Considerando, que os servidores efetivos da autarquia extinta (EMATER-PI) foram, na forma do § 1º, do art. 60, da Lei Estadual nº 7.884/2022, redistribuídos e integram agora os quadros desta Secretaria, com regime jurídico diferenciado do regime anterior;

Considerando, que no Acórdão nº 249/2022 - SPL há determinação para a constituição de Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores integrantes dos quadros do extinto EMATERPI;

Considerando, as atribuições do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, previstas no art. 45 da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Considerando a Portaria GAB.SADA n.º 174/2023, publicado no DOE-PI nº 216/2023 de 10/11/2023, que criou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Integrantes dos Quadros do Extinto EMATER-PI.

Considerando o término da vigência da Portaria GAB.SADA n.º 67/2025.





E considerando o teor do Despacho Nº: 1620/2025/SADA-PI/GAB/DIRAF que solicita a prorrogação da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria GAB.SADA n.º 67/2025 mantendo os termos desta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO, Teresina (PI) 14 de outubro de 2025

FABIO ABREU COSTA

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25432, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTRARIA Nº 192, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Ingazeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC-PI;

CONSIDERANDO que Área de Proteção Ambiental de Ingazeiras, Unidade de Conservação Estadual criada pelo decreto nº10.003, de 19 de janeiro de 1999(Decreto de ampliação nº 23.427 de 14/11/2024), atendeu ao art. 27 do SNUC no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do SEUC-PI, que estabelece que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI será aprovado em portaria do órgão central no caso de ÁREA de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000





(SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do SEUC-PI que estabelece que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível na página web da SEMARH-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da **Área de Proteção Ambiental de Ingazeiras**.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Ingazeiras, em meio digital no site da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTRARIA Nº 193, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Urubu.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC-PI;

CONSIDERANDO que Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Urubu, Unidade de Conservação Estadual criada pelo decreto nº 9.736 de 16/06/1997 (Decreto de ampliação nº 23.386 de 21/10/2024), atendeu ao art. 27 do SNUC no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do SEUC-PI, que estabelece que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI será aprovado em portaria do órgão central no caso de ÁREA de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de





utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do SEUC-PI que estabelece que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível na página web da SEMARH-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da **Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Urubu**.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Ingazeiras, em meio digital no site da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTRARIA Nº 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Longá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC-PI;

CONSIDERANDO que Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Longá, Unidade de Conservação Estadual criada pelo decreto nº 17.427 de 18 de outubro de 2017, atendeu ao art. 27 do SNUC no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do SEUC-PI, que estabelece que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI será aprovado em portaria





do órgão central no caso de Área de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do SEUC-PI que estabelece que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível na página web da SEMARH-PI; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da **Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Longá**.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Longá, em meio digital no site da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTRARIA Nº 195, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Nazaré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC-PI;

CONSIDERANDO que Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Nazaré, Unidade de Conservação Estadual criada pelo decreto nº 18.347 de 08 de julho de 2019, atendeu ao art. 27 do SNUC no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do SEUC-PI, que estabelece que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI será aprovado em portaria





do órgão central no caso de Área de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do SEUC-PI que estabelece que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível na página web da SEMARH-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da **Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Nazaré**.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Longa, em meio digital no site da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTRARIA Nº 196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Canindé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC-PI;

CONSIDERANDO que Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Canindé, Unidade de Conservação Estadual criada pelo decreto nº 17.432 de 18 de outubro de 2017, atendeu ao art. 27 do SNUC no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do SEUC-PI, que estabelece que o Plano de Manejo da





unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI será aprovado em portaria do órgão central no caso de Área de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do SEUC-PI que estabelece que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível na página web da SEMARH-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da **Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Canindé**.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Longa, em meio digital no site da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25434, datada de 17 de outubro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTRARIA PGE-PI Nº 33, de 14 de outubro de 2025

Processo nº 00003.007350/2025-33

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato Nº 26/2025, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a EMPRESA GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA - EPP, bem como a servidora Iana Viana Alencar, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA





PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25435, datada de 17 de outubro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTRARIA PGE-PI Nº 32, de 14 de outubro de 2025

Processo nº 00003.007349/2025-17

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato Nº 20/2025, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a EMPRESA RL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25437, datada de 17 de outubro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA PESSOAL PGE-PI Nº 284, de 15 de outubro de 2025

Processo nº 00115.000563/2025-77

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA** - Matrícula 213991-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **ANDERSON VIEIRA DA COSTA** - Matrícula 298747-3, pelo período de 10 (dez) dias, com início em **20 de outubro de 2025** e término em **29 de outubro de 2025**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25445, datada de 17 de outubro de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS****PORTRARIA CONAPLAN 076/2025 TERESINA (PI), 14 DE OUTUBRO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.014967/2024-21;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 410/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Segunda renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente **HELENA CRISTINA SOARES MENEZES**, matrícula 268848-4, lotada no Campus da UESPI em Picos/PI, no período de 22/10/2025 a 22/10/2026, para cursar Doutorado em Ensino na Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JESUS ANTÔNIO CARVALHO ABREU

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONAPLAN

PORTRARIA CONAPLAN 077/2025 TERESINA (PI), 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.027863/2025-68;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 430/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Segunda renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente **PATRÍCIA CALDAS MENESSES PIRES FERREIRA**, matrícula 178897-3, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA em Teresina/PI, no período de 22/10/2025 a





22/10/2026, para cursar Doutorado em Ciências da Saúde na Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JESUS ANTÔNIO CARVALHO ABREU
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONAPLAN

PORTRARIA CONSUN 061/2025 TERESINA(PI), 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.028391/2025-61;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 326/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente **EMANUELE DE SOUSA CALDAS**, matrícula 1080579, do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, do Campus da UESPI em Parnaíba/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JESUS ANTÔNIO CARVALHO ABREU
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSUN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25447, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTRARIA Nº 323/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 262/2025 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E FILANTROPICA DOS ADVOGADOS DO PIAUÍ - AAFAPI

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00010.013360/2025-19 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00010.013360/2025-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E FILANTROPICA DOS ADVOGADOS DO PIAUÍ - AAFAPI

CNPJ/CPF da Contratada: 60.042.951/0001-55





Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E FILANTROPICA DOS ADVOGADOS DO PIAUÍ - AAFAPI, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: SELEÇÃO PIAUÍ ADVOGADOS NO CAMPEONATO NACIONAL ADGM ALIFA 2025"

LOCAL E CIDADE: GOIANIA - GO

DATA: 13 A 19 DE PUTUBRO DE 2025.

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00519

Nº da autorização da RO: 2025RO09503

Fonte de Recurso: 501 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Pela contratada: RENAN MOUZINHO PINHEIRO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25452, datada de 17 de outubro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTRARIA N.º 181/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,



**R E S O L V E :**

Nomear **BÁRBARA DE PAULA LIMA MENDES**, CPF nº ***.529.603-**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora (Assistente de Serviços I), Símbolo DAS 1, da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em substituição a Sra. MARIA ZILDA DO NASCIMENTO ANDRADE, exonerada.

Esta Portaria tornará seus efeitos legais em 01/10/2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 15 de Outubro de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25458, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 687/2025/GAB/SEAD**

Concessão de Benefício Especial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº00012.029908/2024-41.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025 , com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor (a) ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, Auditor Governamental, Matrícula: 330403-5 portador (a) do CPF nº 004.***.***-0*, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ. Data Admissão/exercício: 05/07/2018.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 19/08//2025 VALOR (R\$)
---------------	---





Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025.

R\$ 2.602,87 (Dois mil seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25459, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 310, de 16 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 212, de 11 de julho de 2025, por meio da qual foi substituído membro da CAT para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de Seleção e Contratação de 3 (três) consultorias individuais em engenharia civil para a USE/SAF/PSI regida pelas políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, publicada no DOEE nº 132/2025, do dia 11/07/2025 a REF: (16937).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25460, datada de 17 de outubro de 2025.)





FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTEARIA GP Nº 1934/2025/PIAUIPREV TERESINA, 15 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a Portaria Nº 4496/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD oriundo do Processo SEI nº 24.0.000141501-4, registrado no processo SEI nº 00227.000569/2025-87, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182955P,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, materializado na Portaria Nº 4496/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 27/08/2025 nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **BELMIRO MEIRA JÚNIOR**, outrora ocupante do cargo **JUIZ DE DIREITO**, de entrância intermediária, **inativo**, com proventos proporcionais (Portaria 1067/2018 - PJPI/TJPI/SEAD DE 13 de abril de 2018), do **Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, matrícula nº **58890**, falecido em **08/10/2024**.

Considerando que a dependente, ANA MARIA MACHADO TORRES, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl.445, no valor inicial de R\$3.150,16, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	Aposentadoria compulsória nos termos da Portaria Nº 1067/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 13/04/2018, DJ Nº 8417, Publicação - DOE - TJ de 19/04/2018.				10.142,69					
TOTAL	10.142,69									
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	10.142,69 * 50% =5.071,35									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.014,27									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	6.085,62									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			





ANA MARIA MACHADO TORRES	22/08/1957	Companheira	***.490.235-**	08/10/2024	VITALÍ CIO	100,00	6.085,62
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
ANA MARIA MACHADO TORRES	22/08/1957	Companheira	***.490.235-**	08/10/2024	VITALÍ CIO	100,00	3.150,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25462, datada de 17 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTEARIA GP Nº 1938/2025/PIAUIPREV TERESINA, 16 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial, proferida, em sede de Antecipação de Tutela, nos autos da Ação Ordinária no Processo Nº: 0820793-87.2018.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.007126/2025-41, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184309P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com base no Regulamento Geral da Previdência Social dos Servidores do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 2.557/1977, vigente na data do óbito, com paridade, por força do art. 40, § 5º da CF/1988 e cc art. 57. § 6º da CE/1989 CE, Redações Originais c/c o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 4.263, de 21/03/1989, em favor da dependente do segurado **SEVERINO OTAVIANO FARIAS TORRES**, outrora ocupante do cargo **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, 2º classe, ativo, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **028590-0**, falecido em **25/01/1984**.





REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025				8.219,94		
TOTAL					8.219,94		
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO TORRES	06/07/1948	Cônjugue	***.058.503-**	26/08/2014	VITAL ÍCIO <i>Sub judice</i>	100,00	8.219,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25466, datada de 17 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIA Nº 311/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativas no caso em que especifica.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:





Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI) para apurar a existência de eventuais nulidades relacionadas à execução e ao pagamento dos valores requeridos nos autos do **Processo SEI nº 00030.015977/2025-31**, referente ao Contrato de Aluguel do Imóvel onde está sediada a 28ª CIRETRAN - Regeneração-PI, que se encerrou em 31 de dezembro de 2023, e diante da ausência de cobertura contratual desde o mês de Janeiro de 2024, consta a pendência de pagamento de 21 aluguéis.

Art. 2º Designar os membros **YANA ROCHA E SILVA - matrícula: 425647-6**, **VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY - matrícula: 16666-9**, **NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA, matrícula 0267694**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de Outubro de 2025

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25469, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 674/2025

Teresina(PI), 17 de outubro
de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 224/2019, com relação à servidora **Francisca Márcia Rodrigues dos Santos**, inscrita no CPF nº XXX.071.983-XX, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Caxingó (UAPI 2)**.

Art. 2º - CESSAR os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 232/2025, com relação à servidora **Maria Isaura da Costa Lima**, inscrita no CPF nº XXX.940.015-XX, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Nazaré do Piauí (Novas Ofertas)**.





Art. 3º - NOMEAR o servidor **Weliton Soares Reis**, inscrito no CPF nº XXX.529.493-XX, designado para exercer a função de Coordenador do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Nazaré do Piauí (Novas Ofertas)**.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina(PI), 17 de outubro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25470, datada de 17 de outubro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 319, de 16 de outubro de 2025

Dispensa e Designa Oficiais da função que especifica no âmbito do CPSA.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.049680/2025-18,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), o TC QOPM ANTÔNIO NONATO LIMA JÚNIOR, RGPM 10.9947-92.





Art. 2º Designar para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), o TC QOPM FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA VIANA, RGPM 10.10685-93.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25473, datada de 17 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA PR nº 281, de 14 de outubro de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.027276/2025-79 ;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora **Josana Alves Carvalho de Sousa**, matrícula nº 269357-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Divisão de Assistência e Obrigações Sociais - DAOS, para o segundo gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, no período de: 03-10-2025 a 01-11-2025, referente ao período aquisitivo 26-06-2017 a 25-06-2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03/10/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo





Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD
Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25495, datada de 17 de outubro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº190/2025 - GAB

Teresina, 13 de outubro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença exarada pelo Exmo. Juiz Substituto ROBERTO WANDERLEY BRAGA, nos autos do processo nº 0001455-48.2023.5.22.0004, que determina à EMGERPI:

"a) proceder aos reajustes salariais sobre o Salário Contratado, Auxílio Alimentação, Gratificação Quinquenal e VPNI - Gratificação Incorporada, com a aplicação sucessiva dos índices salariais, a contar de janeiro de 2017 a julho de 2022, de forma que no ano de 2017, incida o percentual de 1,63%; em 2018, 3,97%; em 2019, 2,92%; em 2020, o percentual de 3,89%; em 2021, 10,78%;

b) proceder ao reajuste salarial sobre o Salário Contratado, Auxílio Alimentação, Gratificação Quinquenal e VPNI - Gratificação Incorporada, a partir de agosto do ano de 2022, aplicando-se o índice de 10,42%".

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de aplicar os reajustes salariais concedidos na sentença, a Sra. ELCINA SOUZA DA SILVA, com matrícula 025521-1, oriunda da extinta COMDEPI, conforme estipulado na sentença acima mencionada.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25499, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 596/2025

Teresina(PI), 24 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 484/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 058/2025, celebrado entre a SEDUC/PI e a empresa R M AMORIM LTDA, que trata da execução da obra de reforma e ampliação do CETI Senador Jose Candido Ferraz, em São João do Piauí-PI, no bojo da Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - Lote 05:

- FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO RÊGO - Matrícula nº 353616-5, E-mail: fillipirego@seduc.pi.gov.br, CPF: ***.*52.613-** (Fiscal)
- CARLOS MIGUEL NUNES RIBEIRO - Matrícula nº 419159-5, E-mail: carlosribeiro@seduc.pi.gov.br, CPF: ***.*89.803-** (Fiscal)
- THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, E-mail: thalescarneiro@seducpi.gov.br, CPF: ***.*30.293-** (Fiscal)
- LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, E-mail: luizcosta@seduc.pi.gov.br, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º Determinar que o Fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o Fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no





contrato.

Art. 4º Cessar os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 484/2025, de 16 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 24 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25501, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 601/2025

Teresina(PI), 01 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 483/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 054/2025, celebrado entre a SEDUC/PI e a empresa R M AMORIM LTDA, que trata da execução da obra de reforma e ampliação CETI Dom Joaquim R do Rêgo, no município de Ipiranga do Piauí/PI, no bojo da Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - Lote 05:

- RUAN CARLOS PEDROSA DIAS - Matrícula nº 431162-X , E-mail: ruandias@seduc.pi.gov.br, CPF: ***.*39.033-** (Fiscal)
- JESSÉ GOMES DA SILVA CALAÇO - Matrícula nº 419155-2, E-mail: eng.jessi.calaco@hotmail.com, CPF: ***.*86.543- ** (Fiscal)
- THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, E-mail:





thalescarneiro@seducpi.gov.br, CPF: ***.*30.293-** (Fiscal)

■ LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, E-mail: luizcosta@seduc.pi.gov.br, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º Determinar que o Fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o Fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Cessar os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 483/2025, de 16 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 01 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25503, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 672/2025

Teresina(PI), 16 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 342/2025.





O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrados entre a SEDUC e a empresa, MEGA COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ. 41.789.608/0001-24, que trata-se da Adesão ao Pregão Eletrônico n. 02/2024/SEAD - Secretaria de Administração do Estado do Piauí e Ata de Registro de Preços n. 01/2024, para serviço comum de engenharia para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação:

Nº	NOME	CPF	Matrícula	Condição	Telefone	E-mail
01	ARIELMA DENISE DE OLIVEIRA SILVA	XXX.270.483-XX	374522-8	Gestora	(86) 99910-1499	arielmasilva@seduc.pi.gov.br
02	LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	XXX.427.343-XX	402287-4	Fiscal	(86) 99907-1104	luizcosta@seduc.pi.gov.br
03	WILLIAM MAGALHÃES ARAÚJO	XXX.151.453-XX	403864-9	Fiscal	(86) 99936-2448	william.mag@hotmail.com

Art. 2º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 342/2025 de 23 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 16 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)



**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25505, datada de 17 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**PORTRARIA GP Nº 1931/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 15 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0809385-28.2024.8.18.0031, do juizado Especial da Fazenda Pública, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.006907/2025-19, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182172P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma ***sub judice***, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **JANICE MARIA DO NASCIMENTO SOARES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível **IV**, classe **A, inativo**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0486540**, falecida em **18/08/2024**.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024				4.657,10					
ACRESCIMO LEI 4212/88	LEI 4212/88				12,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				160,45					
TOTAL					4.829,55					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.829,55*50% = 2.414,78									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	482,96									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.897,73									
RATEIO DO BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			





FERNANDO DE SOUSA PAULO	15/01/1972	Companheiro	***.512.003-**	18/08/2024	VITALÍCIO <i>sub judice</i>	100,00	2.897,73
-------------------------------	------------	-------------	----------------	------------	------------------------------------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25507, datada de 17 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUYPREV-PI

Portaria Nº 82, de 15 de outubro de 2025

Averba tempo de contribuição oriundo de Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE/CJ nº 728/2025, devidamente aprovado pelas instâncias superiores, expedidos nos autos do processo de revisão de aposentadoria nº 2025.01.0559R1 que tramita no Sisprev Web.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição de **01/04/1978 a 31/05/1993**, constante da Certidão nº 16001110100004258, datada de 03/06/2025, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor do Sr. **JOSÉ ADAUTO OLÍMPIO**, matrícula nº 0229938, segurado deste Regime Próprio de Previdência Social, aposentado no cargo de Extensionista Rural I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Assinado Digitalmente)

RENAN DE SOUSA SOARES

Diretor de Atendimento e Cadastro

(Assinado Digitalmente)





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25536, datada de 17 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTEARIA GP Nº 1889/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183716P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **IRANI DE SOUSA FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, EFETIVA/ATIVO, vinculada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº **0016047**, falecida em **11/05/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA																	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)												
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025				2.114,27												
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				36,00												
TOTAL	2.150,27																
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO																	
Apos. Tempo de Contribuição -Transição - Pedágio e Paridade -art. 49 § 2º I do ADCT, CE/89																	
Título				Valor													
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				2.150,27 * 50 = 1.075,14													
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)				215,03													
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.290,16													
BENEFÍCIO																	
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)										
FRANCISCO JOSE PEREIRA	15/07/1951	Companheiro	XXX.879.423-XX	11/05/2025	VITALÍCIO	100,00	1.290,16										
Tendo em vista que o dependente, FRANCISCO JOSE PEREIRA , possui renda formal, conforme fl. 19, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e sem a aplicação do complemento constitucional.																	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº 1893/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183952P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **AFONSO ARRAIS CRONEMBERGER**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 20 HORAS**, Classe "A" Nível "I", **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0559679**, falecido em **26/06/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	2.474,55
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	64,80
TOTAL		2.539,35

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.539,35 * 50% = 1.269,68
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	253,94
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.523,61

BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSALINA BORGES DE SOUSA	30/10/1940	Cônjugue	***.739.968-**	26/06/2025	VITALÍCIO	100,00	1.523,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1855/2025/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183512P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente da segurada **LAURA ROSA DA COSTA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TECNICO DE SERVIÇO**, Classe I, Padrão E, INATIVO vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **0218243**, falecida em **03/05/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
ABONO	ABONO DE ACORDO COM A LEI Nº 4.761/95				59,08					
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 20 §2º DA LEI Nº 38/04				250,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				47,97					
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/24				1.405,81					
TOTAL					1.762,86					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)	1.762,86									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.762,86									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
DAVID ANDERSON NUNES DA COSTA	26/11/1987	Filho Inválido	xxx.867.093-xx	29/08/2025	TEMPORÁRIO	100,00	1.762,86			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

POR PORTARIA GP Nº 1913/2025/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183375P,





RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **SEVERINO ALVES PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **TEC. AUXILIAR, QS - 210, REF 36 (NÍVEL MÉDIO)**, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**, matrícula n.º **0051667**, falecido em **02/02/2025**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO)										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025				3.675,54					
TEMPO INTEGRAL	ART.164 DA LEI 2854/68				1.158,37					
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16				1.158,72					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI - 02	ART. 56 DA LC Nº 13/94 C/C PORTARIA Nº 049/1994				24,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16				1.359,11					
TOTAL					7.375,74					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Aposentadoria)	7.375,74									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	7.375,74									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
JOANNA ISABEL DOS SANTOS PEREIRA	08/03/1951	Cônjugue	xxx.543.953-xx	13/05/2025	VITALÍCIO	100,00	7.375,74			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº 1920/2025/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183376P,





RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **ANTONIA SOUSA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe **B**, Nível **IV**, INATIVO vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **072689-3**, falecida em **11/04/2025**.

Tendo em vista que o dependente, PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO, optou como benefício principal o de pensão por morte deste RPPS (fl.173), este será concedido na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				4.867,77					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				133,55					
TOTAL					5.001,32					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.001,32 * 50% = 2.500,66									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	500,13									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.000,79									
DO BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO	29/11/1958	Cônjugue	***.469.903-**	11/04/2025	VITALÍCIO	100,00	3.000,79			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRTARIA GP Nº 1892/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183687P,





RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **MARIA RITA RIBEIRO FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR- 20 Horas, Classe "B", Nível "III", INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0679852**, falecido em **09/06/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				2.474,55					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				101,49					
TOTAL					2.576,04					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.576,04 * 50% = 1.288,02									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	257,60									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.545,62									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
EUGENIO DE REZENDE FERREIRA	06/05/1962	Cônjugue	***.864.813-**	09/06/2025	VITALÍCIO	100,00	1.545,62			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

POR PORTARIA GP Nº 1922/2025/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183568P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com





redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **ANTONIO MATOS DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **ASSISTENTE/AGENTE DE TRANSITO**, Classe **III**, Padrão **E**, EFETIVO/ATIVO vinculado ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, matrícula n.º **000464-2**, falecido em **10/04/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA																	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)													
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				3.512,22												
GRAT. VARIÁVEL LEI 5933	ART. 1º DA LEI Nº 5.933/2009 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 7.768/2022				1.250,00												
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				178,64												
TOTAL					4.940,86												
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Art. 6º da E.C. 41/2003																	
Valor do provento apurado	4.940,86																
Complemento Constitucional	0,00																
Valor do provento*	4.940,86																
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)																	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO																	
Título	Valor																
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.940,86 * 50 = 2.470,43																
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	494,09																
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.964,52																
BENEFÍCIO																	
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)										
MARIA DO SOCORRO LAURINDO DA SILVA	07/10/1977	Cônjugue	***.079.773-**	10/04/2025	VITALÍCIO	100,00	2.964,52										

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTEIRA GP Nº 1925/2025/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183795P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor do dependente da segurada **MARIA DAS GRAÇAS SILVA LUZ**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe **SL**, Nível **I**, INATIVA, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0547751**, falecida em **28/06/2025**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO)		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	4.984,17
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	163,60
ACRESCIMO LEI 4212/88	LEI 4212/88	12,16
TOTAL		5.159,93

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor dos Proventos)	5.159,93 * 50% = 2.579,97
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	515,99
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.095,96

BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO EDUARDO DA LUZ	08/08/1940	Cônjugue	xxx.686.928-xx	28/06/2025	Vitalício	100,00	3.095,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25542, datada de 17 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 551/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência da Secretaria de Administração para supervisionar, acompanhar e controlar os procedimentos licitatórios e contratações administrativas no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, conforme art. 17, III, da Lei nº 7.884/2022;;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a faculdade de delegação de competência, prevista no Decreto nº 21.872/2023;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 21.938/2023, que regula a autorização para formação de Registro de Preços Setorial;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00024.002461/2024-24, cujo objeto é a realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI, cujo objeto é a Aquisição de Fardamento, para a equipe técnica, equipe administrativa, socioeducadores, socioeducandos, cuidadores e colaboradores das Unidades de Atendimento 24 horas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SASC/PI), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência ([0019031083](#)).

Considerando a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente na Central de Compras Públicas do Estado do Piauí que atenda à demanda apresentada no Processo SEI nº 00024.002461/2024-24, referente Aquisição de Fardamento, para a equipe técnica, equipe administrativa, socioeducadores, socioeducandos, cuidadores e colaboradores das Unidades de Atendimento 24 horas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SASC/PI).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para formação de Registro de Preço Setorial, tendo como objeto a Aquisição de Fardamento, para a equipe técnica, equipe





administrativa, socioeducadores, socioeducandos, cuidadores e colaboradores das Unidades de Atendimento 24 horas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SASC/PI). , conforme especificações constantes do Processo Administrativo SEI nº 00024.002461/2024-24;

Art. 2º A execução, operacionalização e organização do procedimento licitatório, bem como a homologação do certame, caberão integralmente à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI, observada a legislação vigente e as orientações da Secretaria de Administração.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25553, datada de 17 de outubro de 2025.)





AVISOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025

(Processo Administrativo SEI nº00017.001986/2025-12)

Torna-se público que a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, por meio de sua Diretoria de Tecnologia e Inovação - DITI, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Aquisição de um aparelho para fornecimento de internet via satélite e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano viagem ilimitado, internet banda larga com velocidade mínima de 200 (duzentos) mbps, com instalação, suporte técnico, gerenciamento e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, juntamente com aquisição dos Kit's de antenas necessários para execução do serviço, para atender a demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Das Especificações do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO





01	Kit de Internet Starlink Mini	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamento compacto de acesso à internet via satélite (antena portátil, modem integrado e cabos inclusos); • Tecnologia com baixa latência e velocidade média de 50 a 100 Mbps; • Conectividade estável e segura mesmo em áreas remotas ou com infraestrutura precária; • Mobilidade ampliada para utilização em diferentes locais, com design portátil e peso reduzido (cerca de 1,1 kg), facilitando transporte em campo; • Alimentação via USB-C/Power Delivery, permitindo uso com baterias portáteis (power banks) e consumo reduzido de energia (20-25W); • Suporte a transmissões ao vivo e videoconferências de alta qualidade. • Instalação simplificada, com tempo médio de ativação inferior a 30 minutos; 	Unidade	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
02	Assinatura Mensal - Plano Viagem Ilimitado	-	Meses	12	R\$ 614,47	R\$ 7.373,67
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.773,67						





Da Apresentação de Propostas: Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deveram ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: seplanpagamentos@gmail.com com cópia seplan.contratos@gmail.com.

OBJETO

Aquisição de um aparelho para fornecimento de internet via satélite e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano viagem ilimitado, internet banda larga com velocidade mínima de 200 (duzentos) mbps, com instalação, suporte técnico, gerenciamento e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, juntamente com aquisição dos Kit's de antenas necessários para execução do serviço, para atender a demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

A contratação pretendida ocorrerá por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos e qualificações dos itens que se pretende contratar estão discriminados no "ITEM 3" deste Termo de Referência.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, incluindo fornecimento, entrega, ativação e garantia.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de conectividade estável e de qualidade no âmbito da SEPLAN/PI, especialmente no Gabinete e nas atividades externas da Assessoria de Comunicação, onde não há infraestrutura de rede adequada. A solução permitirá a realização de transmissões ao vivo, videoconferências, publicação em tempo real de conteúdos institucionais e o acesso a sistemas corporativos durante eventos e deslocamentos, garantindo continuidade administrativa mesmo em localidades remotas ou em situações emergenciais.

O modelo Starlink Mini foi escolhido por suas características técnicas diferenciadas em relação ao kit convencional, destacando-se a portabilidade, a facilidade de instalação e a eficiência de desempenho.

Portabilidade: antena compacta e leve (cerca de 1,1 kg), facilmente transportável em mochila, possibilitando maior mobilidade da equipe de comunicação e autonomia em coberturas externas realizadas em municípios do interior do Piauí, onde não há infraestrutura adequada de telecomunicações;





Instalação rápida: tempo médio de ativação inferior a 30 minutos, facilitando o uso em eventos de curta duração, com simplicidade de operação que dispensa equipe técnica especializada e assegura maior eficiência logística;

Velocidade e latência adequadas: conexão média de 50 a 100 Mbps com baixa latência, atendendo aos requisitos de transmissão de vídeo em tempo real.

O fornecimento de conectividade por meio do Starlink Mini proporcionará ganhos institucionais diretos, uma vez que garante maior eficiência operacional e segurança da informação, além de reduzir riscos de interrupção em atividades estratégicas de comunicação do Governo do Estado, fortalecendo a resiliência digital da SEPLAN/PI.

Ressalte-se que a adoção desta solução contribuirá para a modernização da infraestrutura tecnológica da SEPLAN/PI, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública, às diretrizes de governo digital e de comunicação pública eficiente, assegurando maior transparência e alcance das ações governamentais junto à sociedade.

Portanto, a aquisição do kit Starlink Mini é essencial para a continuidade, modernização e excelência dos serviços prestados pela Secretaria do Planejamento, promovendo autonomia tecnológica, redução da dependência de provedores locais e maior eficiência nas atividades institucionais.

A presente contratação é necessária para atender demandas crescentes e garantir que as operações da Secretaria do Planejamento sejam executadas de forma contínua, eficiente e com alta disponibilidade de conexão, preservando a imagem institucional e evitando falhas em agendas estratégicas.

As funções a serem desempenhadas com este instrumento envolvem tanto atividades ordinárias quanto operacionais, sendo fundamentais para o regular funcionamento das iniciativas planejadas e a prestação adequada de serviços públicos, como suporte a eventos regionais, reuniões técnicas e integração de sistemas digitais de planejamento.

O não atendimento desta demanda poderá ocasionar prejuízos no desempenho das atividades institucionais, comprometendo a conectividade e a realização das missões estratégicas desempenhadas por diferentes setores da SEPLAN/PI, incluindo riscos de atrasos em transmissões oficiais e dificuldades na comunicação remota com equipes externas.

A aquisição dos novos equipamentos é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência das operações, permitindo um ambiente de trabalho mais produtivo e ágil, bem como maior tempo de resposta em deslocamentos emergenciais e agendas de última hora.

Dessa forma, a presente contratação é essencial para garantir o desenvolvimento e a sustentabilidade das operações tecnológicas da SEPLAN/PI, consolidando uma solução moderna, eficiente e estratégica para assegurar o pleno cumprimento da missão institucional da Secretaria.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	------------	-------------------------	----------------------





01	Kit de Internet Starlink Mini	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamento compacto de acesso à internet via satélite (antena portátil, modem integrado e cabos inclusos); • Tecnologia com baixa latência e velocidade média de 50 a 100 Mbps; • Conectividade estável e segura mesmo em áreas remotas ou com infraestrutura precária; • Mobilidade ampliada para utilização em diferentes locais, com design portátil e peso reduzido (cerca de 1,1 kg), facilitando transporte em campo; • Alimentação via USB-C/Power Delivery, permitindo uso com baterias portáteis (power banks) e consumo reduzido de energia (20-25W); • Suporte a transmissões ao vivo e videoconferências de alta qualidade. • Instalação simplificada, com tempo médio de ativação inferior a 30 minutos; 	Unidade	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
02	Assinatura Mensal - Plano Viagem Ilimitado	-	Meses	12	R\$ 614,47	R\$ 7.373,67
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.773,67						

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



As despesas correrão a conta da dotação:

<u>Classificação Institucional:</u>				<u>Classificação Funcional:</u>															
1. Órgão Orçamentário:	1	9		1. Função:	0	4													
2. Unidade Orçamentária:	1	0	1	2. Subfunção:	1	2	6												
<u>Estrutura Programática:</u>				<u>Natureza da Despesa</u>	4	4	9	0	5	2									
1. Programa:	0	1	0	9	Subelemento:	2	3												
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	7	1	0	0	<u>Fonte de Recursos:</u>	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação é de R\$ 13.773,67 (treze mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da contratação detalhada no item 3, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO SUPORTE TÉCNICO E DA MANUTENÇÃO

O equipamento a ser adquirido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando ao contratante a substituição ou reparo de eventuais falhas de fabricação ou defeitos de funcionamento durante esse período; além da garantia obrigatória, a contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para suporte imediato, incluindo chat, e-mail e telefone, garantindo maior eficiência na resolução de problemas.

O suporte técnico deverá ser prestado de forma remota pela fornecedora, com SLA (Service Level Agreement) máximo de 48 horas úteis para resposta e início do atendimento, de modo a não comprometer as atividades institucionais; esse suporte deverá contemplar orientações para configuração, atualização de firmware, correções de falhas de conectividade e eventuais ajustes de sistema.

A contratada deverá efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo do equipamento em caso de falhas que impeçam a utilização plena do serviço, durante o período de garantia.

A substituição deve ocorrer com equipamento equivalente ou superior, em condições de uso imediato, evitando a interrupção das atividades da SEPLAN/PI.

As atualizações de software e firmware deverão ser disponibilizadas pela fornecedora sem custos adicionais durante toda a vigência do contrato, assegurando o funcionamento adequado do equipamento e a proteção contra vulnerabilidades de segurança.

PRAZO DE ENTREGA

Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues na cidade de





Teresina-PI, junto à Diretoria de Tecnologia - DITI/SEPLAN, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo de entrega dos objetos será no máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado.

A Ordem de Fornecimento, será emitida pelo fiscal do contrato após a assinatura do contrato e enviada para o contratado através do correio eletrônico.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 07h30m às 13h30m, na Av. Miguel Rosa, nº 3190, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-973, onde fica instalada a sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail: protocolo@seplan.pi.gov.br.

A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes neste Termo de Referência.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. Esse prazo observa o disposto no art. 141, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração disponha de tempo hábil para conferência de conformidade antes do pagamento.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do Contrato e do órgão Contratante;

O período respectivo de execução do Contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho, de forma a evitar divergências contábeis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante. Essa medida preserva a regularidade fiscal e financeira da Administração.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação





mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento das exigências legais para pagamento.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

Identificar possível razão que impeça a habilitação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Essa conferência prévia garante maior segurança ao processo e evita que pagamentos sejam realizados a fornecedores em situação irregular.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de cinco dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Não havendo regularização ou sendo considerada improcedente a defesa apresentada, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para reter o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa, em conformidade com o art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, observando-se, entretanto, a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Cumprir fielmente o objeto deste Termo de Referência, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas.

As garantias e responsabilidades da Contratada quanto à operação do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha, sem prejuízo da obrigação de atualização de firmware e correção de eventuais vulnerabilidades de segurança;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento pelo fornecedor do instrumento contratual (Nota de Empenho), em remessa única, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as





indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), inclusive nos casos de defeito oculto ou vício redibitório identificado após o uso inicial;

Prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo destes, contra quaisquer defeitos de fabricação dos equipamentos, cabendo-lhe substituir aquele bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no art. 18 da Lei nº 8.078/1990, qualquer vício ou defeito constatado, garantindo a continuidade das operações sem custos adicionais para a SEPLAN/PI;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Termo de Referência, sem que isso gere ônus adicional à Administração;

Indicar o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, implicando no reconhecimento do que dispõe o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, quanto à vinculação da proposta às condições da contratação;

O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração de aplicar penalidades em caso de descumprimento;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e controlar e registrar, juntamente com o gestor do contrato, as ocorrências havidas, assegurando que qualquer intercorrência seja devidamente documentada;

Comunicar à fiscalização do contrato, formalmente e por meio de protocolo, qualquer anormalidade na correta fruição do objeto, prestando os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação ajustada, visando à adoção das medidas cabíveis por parte da SEPLAN/PI;

Abster-se de caucionar ou utilizar o contrato como garantia junto a instituição de crédito ou operação financeira;

Na hipótese de violação das obrigações assumidas neste instrumento, responsabilizar-se civil e criminalmente por seus atos e omissões, e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de terceiros, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior, devendo, tão logo identificadas tais exceções, também prestar imediata comunicação ao





Contratante;

Responsabilizar-se inteiramente pela execução do contrato, não podendo se eximir sob a alegação de falha de eventual preposto ou terceiro, respondendo solidariamente pelas obrigações assumidas;

Registrar as ocorrências observadas durante a execução contratual e propor melhorias que possam ser implementadas para aperfeiçoar a execução do objeto, zelando pela eficiência e atendimento à legislação;

Adotar as demais providências pertinentes ao seu encargo e aqui não expressamente nomeadas, para assegurar a execução do objeto deste instrumento, com eficiência e atendimento à legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do contrato, designando formalmente um gestor e um fiscal responsável, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a adequada execução do objeto;

Comunicar oficialmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir no andamento do contrato, inclusive falhas verificadas durante a utilização do objeto, concedendo prazo razoável para correção

Proporcionar à contratada todas as informações e condições necessárias ao pleno cumprimento do contrato, incluindo acesso às dependências da SEPLAN/PI quando indispensável para a entrega, instalação ou eventual substituição de equipamentos;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações legais e contratuais, observando-se o art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

Examinar, quando solicitado, as justificativas apresentadas pela contratada em caso de atrasos ou intercorrências, podendo aceitá-las, rejeitá-las ou aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato;

Assegurar-se de que todas as ocorrências relacionadas ao contrato sejam devidamente registradas em processo administrativo, preservando a transparência e a rastreabilidade das ações;

Prestar à contratada, sempre que necessário, informações claras e completas para viabilizar a execução contratual, evitando atrasos por omissão ou falha da própria Administração;

Comunicar tempestivamente à contratada sobre eventual decisão de rescisão, prorrogação ou alteração contratual, formalizando tais atos por meio de termo aditivo ou despacho fundamentado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,





inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato serão realizados de acordo com o disposto em contrato, nas normas correlatas e neste Termo.

Caberá à Diretoria de Tecnologia e Inovação - DITI/SEPLAN-PI a gestão e fiscalização do contrato.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores a serem, oportunamente, designados por meio de Portaria, cabendo-lhes a responsabilidade pelo atesto das notas fiscais emitidas pela Contratada após aprovação dos produtos, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicando à autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor responsável designado pela SEPLAN/PI, para efeito de verificação inicial de quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos





procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

O recebimento provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou qualquer irregularidade identificada posteriormente, conforme o disposto no art. 141, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 12 e 18 do Código de Defesa do Consumidor;

Somente após o recebimento definitivo será autorizado o pagamento à contratada, observadas as disposições constantes do item 9 deste Termo de Referência;

A SEPLAN/PI poderá realizar auditorias técnicas adicionais durante o período de vigência do contrato, a fim de verificar a conformidade do equipamento e do serviço prestado, comunicando à contratada quaisquer ajustes necessários para a manutenção do padrão de qualidade exigido.

DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a





contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

advertência;

- multa;

- impedimento de licitar e contratar;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção prevista na alínea “a” do subitem 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do subitem 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista na alínea “b” do subitem 16.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 16.1.

A sanção prevista na alínea “c” do subitem 16.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista na alínea “d” do subitem 16.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 16.1, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 16.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.





Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

civilmente, nos termos do Código Civil;

perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

criminalmente, na forma da legislação pertinente.

O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.





As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021

QUALIFICAÇÕES

Qualificação Técnica:

Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que a CONTRATADA forneceu objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório;

Qualificação Econômica Financeira:

Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a contratada esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 - Plenário.

A contratada deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art.7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. N° 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1
 SG = Solvência Geral - superior a 1
 LC= Liquidez Corrente - superior a 1
 Sendo,
 LG= $(AC+RLP) / [PC+PNC]$
 SG= AT / (PC+PNC)
 LC= AC/ PC
 Onde:
 AC= Ativo Circulante
 RLP= Realizável a Longo Prazo
 PC= Passivo Circulante
 PNC= Passivo Não Circulante
 AT= Ativo Total

As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

DA GARANTIA CONTRATUAL





Não haverá exigência da garantia da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser contratado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

Por essa razão, resta vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Trata-se de contratação direta, fundada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano viagem ilimitado, internet banda larga com velocidade mínima de 200 (duzentos) mbps, com instalação, suporte técnico, gerenciamento e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, juntamente com aquisição dos Kit's de antenas necessários para execução do serviço, para atender a demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

O valor estimado para contratação é de R\$ 13.773,67 (treze mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- 2.4 Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.5 Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Inidoneidade:

3.1 Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- b) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);
- f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

4. Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa





situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação

Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25426, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SEFAZ/PI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, pelo período de 12 (doze) meses, aos equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Datacenter da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, composto pelo ambiente Sala Cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247 e demais sistemas descritos no Anexo I - Termo de Referência.

TIPO: Menor preço **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2025, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2025, às 09:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/pregao-eletronico-2025/>; <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.tcepi.tc.br/>

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br.





Teresina (PI), 16 de outubro de 2025.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves

Pregoeira - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25449, datada de 17 de outubro de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº 059/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000647/2025-02.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo, no Assentamento El Shaday, na zona rural no município de Teresina-PI, com uma área total de 5.615,56m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (<https://www.licitasecidpiaui.com.br>); Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://sei.pi.gov.br>); Sítio Oficial da SECID/PI (<https://portal.pi.gov.br/secid>); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 06/11/2025 às 08:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R\$ 838.029,43 (oitocentos e trinta e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima





Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25477, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Aviso nº 78/2025-CPL/GAB/SECID-PI/GAB/SECID-PI

Teresina, 17 de outubro de 2025.

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000278/2025-40.

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 048/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Regeneração-PI, com uma área total de 7.152,00 m², nas seguintes vias: Rua Deolindo Pessoa, Rua Guilherme Xavier, Rua Projetada 02, Rua Benedito Nunes, Rua Abdón Santana (São Cristóvão) e Rua Principal São Cristóvão.

A Secretaria de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 26.912.948/0001-07), pelo valor de R\$ 1.178.310,93 (Um milhão cento e setenta e oito mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2025.

Maria Vilani da Silva

Secretaria de Estado das Cidades

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25481, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000946/2025-93 - SEDEC/PI



Diário nº 202/2025, 17 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 17/10/2025 08:12:25 ***

Página 62/170

**Concorrência Eletrônica Nº 030/2025**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 030/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 7.484,40 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Aroazes/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR R\$: 1.000.673,30 (um milhão seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20/10/2025 às 17hs até 05/11/2025 às 00:00h no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de novembro de 2025, às 11h:00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 17 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25488, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**AVISO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - MEDIDAS (40X6M) NO TRECHO: POVOADO VARJOTA / RIACHO MELANCIA (RIACHÃO) NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PASSAGEM FRANCA, PI.





SUBTRECHO: ACESSO - DA ESTACA 0 A EST. 5+15 E DA EST. 6+15 A EST. 8, COM EXTENSÃO TOTAL DO ACESSO: 150,50m.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25494, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000896/2025-44 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 029/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 029/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 3.800,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Geminiano/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$: 502.144,41 (quinhentos e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20/10/2025 às 17hs até 05/11/2025 às 00:00h no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de novembro de 2025, às 08h:30min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 17 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC



**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da SEDEC/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25497, datada de 17 de outubro de 2025.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025	
Nº do processo SEI	00132.001749/2025-35
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE EM SÃO JOÃO DA VARJOTA E NO POVOADO FORTE NO MUNICIPIO DE INHUMA - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data da Sessão Pública	07/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 207.378,02 (Duzentos e sete mil trezentos e setenta e oito reais e dois centavos)
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25508, datada de 17 de outubro de 2025.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

Nº do processo SEI	00132.001564/2025-21
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTSAL NO MUNICÍPIO DE FARTURA-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/litacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data da Sessão Pública	06/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 206.522,20 (Duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25509, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 073/2025 (90073/2025)

PROCESSO SEI: 00119.000542/2025-11

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 – Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI/PI. CNPJ:





09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA/PI, COM ÁREA TOTAL DE 3.834,00 M², Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compraspt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 599.190,64 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 17 de Outubro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25522, datada de 17 de outubro de 2025.)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 15

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024

PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E

ORIENTADOR DE TCC

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024**, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC do **CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificado(as) serão REMANEJADOS conforme o subitem 3.10.

CANDIDATO	DISCIPLINA DE ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
MÁRCIO SÉRGIO OLÍMPIO DE MELO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Formador(a))	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Formador(a))
MÁRCIO LUCIANO PEREIRA BATISTA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
NEILANY ARAÚJO DE SOUSA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
JOSÉ ELVES BATISTA DIAS	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)





IVANICY KELMA BARBOSA DE SOUSA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
LILLIAN LETTIERE BEZERRA LEMOS MARQUES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
HERLLON BATISTA DOS SANTOS	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
TAIANE SELLENE CARVALHO DE SOUSA ANDRADE	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
ADELMA DA SILVA SANTOS	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
ELDIMÁRIO RIBEIRO LIMA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
ALLEN DA COSTA ARAUJO	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
JOÃO PAULO LARANJO VELHO	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
ZEZILDA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
NAILA MARIA LIMA	Estágio Supervisionado I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)
JOSELITA SILVA CHANTAL	Contabilidade de Custos (Professor(a) Formador(a))	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (Professor(a) Supervisor de Estágio)





RAFAEL SALES ALMENDRA	Pesquisa em Administração (Professor(a) Formador(a))	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I ((Professor(a) Formador(a))
JANNAIB BESERRA BENVINDO ROSADO	Empreendedorismo (Professor(a) Assistente)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)
ADELMA DA SILVA SANTOS	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)
IVANICY KELMA BARBOSA DE SOUSA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)
LILLIAN LETTIERE BEZERRA LEMOS MARQUES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)
HERLLON BATISTA DOS SANTOS	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)
TAIANE SELLENE CARVALHO DE SOUSA ANDRADE	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)
ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Professor(a) Supervisor de Estágio)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)
MARA LORENA RAMOS VALADÃO GONZAGA	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE (Professor(a) Formador(a))	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (Professor(a) Orientador(a) de TCC)
OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO	EMPREENDEDORISMO (Professor(a) Formador(a))	Administração Financeira II (Professor(a) Assistente)
JULIA MAURICIA SALES MACEDO DE SOUSA	Administração Estratégica (Professor(a) Formador(a))	Gestão de Cooperativas e Associativismo (Professor(a) Formador(a))
GLEYCE MARIA SIMPLÍCIO REVOREDO	Governança (Professor(a) Formador(a))	Gestão de Cooperativas e Associativismo (Professor(a) Assistente)
ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA	Arranjos Produtivos Locais (Professor(a) Formador(a))	Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Professor(a) Assistente)





ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA	Arranjos Produtivos Locais (Professor(a) Formador(a))	Seminário Temático VII (Professor(a) Formador(a))
ANDRÉ WILSON MENEZES DE MACÊDO	Seminário Temático IV (Professor(a) Assistente)	Seminário Temático VII (Professor(a) Assistente)

Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

CONVOCAÇÃO Nº 21

**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024 PROFESSOR FORMADOR,
ASSISTENTE, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E**

ORIENTADOR DE TCC

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/UESPI, CONVOCA** o candidato Aprovado/classificado, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **17/10/2025 e 20/10/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO(A)





ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Professor(a) Formador(a)	MÁRCIO SÉRGIO OLÍMPIO DE MELO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	MÁRCIO LUCIANO PEREIRA BATISTA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	NEILANY ARAÚJO DE SOUSA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	JOSÉ ELVES BATISTA DIAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	IVANICY KELMA BARBOSA DE SOUSA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	LILLIAN LETTIERE BEZERRA LEMOS MARQUES
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	HERLLON BATISTA DOS SANTOS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	TAIANE SELLENE CARVALHO DE SOUSA ANDRADE
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	ADELMA DA SILVA SANTOS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	ELDIMÁRIO RIBEIRO LIMA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	ALLEN DA COSTA ARAUJO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	JOÃO PAULO LARANJO VELHO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	ZEZILDA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	NAILA MARIA LIMA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	(Professor(a) Supervisor de Estágio)	JOSELITA SILVA CHANTAL





TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	(Professor(a) Formador(a)	RAFAEL SALES ALMENDRA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	JOSÉ ELVES BATISTA DIAS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	RONALDO PORTELA DE OLIVEIRA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	JOÃO PAULO LARANJO VELHO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	ZEZILDA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	RODOLFO EMANUEL PEREIRA DA SILVA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	ALLEN DA COSTA ARAUJO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	JANNAIB BESERRA BENVINDO ROSADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	ADELMA DA SILVA SANTOS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	IVANICY KELMA BARBOSA DE SOUSA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	LILLIAN LETTIERE BEZERRA LEMOS MARQUES
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	HERLLON BATISTA DOS SANTOS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	TAIANE SELLENE CARVALHO DE SOUSA ANDRADE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	MARA LORENA RAMOS VALADÃO GONZAGA





EMPREENDERISMO	Professor(a) Formador(a)	OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO
	Professor(a) Assistente	JANNAIB BESERRA BENVINDO ROSADO
Administração Financeira II	Professor(a) Formador(a)	MARCUS VINICIUS FREIRE UCHOA ARAUJO
	Professor(a) Assistente	OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO
Gestão de Cooperativas e Associativismo	Professor(a) Formador(a)	JULIA MAURICIA SALES MACEDO DE SOUSA
	Professor(a) Assistente	GLEYCE MARIA SIMPLÍCIO REVOREDO
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Professor(a) Formador(a)	MARA LORENA RAMOS VALADAO GONZAGA
	Professor(a) Assistente	ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA
Seminário Temático VII	Professor(a) Formador(a)	ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA
	Professor(a) Assistente	ANDRÉ WILSON MENEZES DE MACÊDO

Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25527, datada de 17 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central da Universidade Estadual do Piauí — CEC/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CONSUN nº 002, de 04 de setembro de 2025, e nos termos do Edital CEC Nº 001/2025, informa que não houve recursos interpostos contra o Resultado Preliminar e torna público o Resultado Final da homologação das Chapas inscritas no processo eleitoral para escolha dos ocupantes dos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UESPI, referente ao quadriênio janeiro/2026-janeiro/2030, conforme segue:

Ordem	Chapa	Candidatos	Resultado
01	VIVA A UESPI	PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO (Reitor) FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES (Vice-Reitora)	HOMOLOGADA





Ordem	Chapa	Candidatos	Resultado
02	UESPI A FAVOR DA GENTE	LUCINEIDE BARROS MEDEIROS (Reitora) GISVALDO OLIVEIRA DA SILVA (Vice-Reitor)	HOMOLOGADA

Teresina-PI, 17 de outubro de 2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25529, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 075/2025 (90075/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001366/2025-35

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, COM ÁREA TOTAL DE 945,00 m², Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compraspt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compraspt-br>





VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 161.855,24 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 17 de Outubro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25533, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 074/2025 (90074/2025)

PROCESSO SEI: 00119.000295/2025-53

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo de 8.080,00 M² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.





LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compraspt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.187.953,73 (um milhão cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 17 de Outubro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25539, datada de 17 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025





Nº do processo SEI	00347.000288/2025-68
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI (-5.665836° -42.202412°)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 05 de novembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 492.878,42 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016136

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25540, datada de 17 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025





Nº do processo SEI	00347.000245/2025-82
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, TOTALIZANDO 2.994,00 METROS QUADRADOS, NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 01 - 1.254,00 M ² ; TRECHO 02 - RUA PROJETADA 02- 426,00 M ² ; TRECHO 03 - RUA PROJETADA 03- 918,00 M ² E TRECHO 04 - RUA PROJETADA 04 - 396,00 M ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 05 de novembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 409.047,68 (quatrocentos e nove mil quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016911

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25541, datada de 17 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER





**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

Nº do processo SEI	00132.001567/2025-64
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data da Sessão Pública	03/11/2025 às 09:00horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 371.551,95 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25543, datada de 17 de outubro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 20/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: FRANCA CONSTRUÇÕES E MANUNTENÇAÕ LTDA

CNPJ da Contratada: 00.300.339/0001-03





Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI

Processo Administrativo: 00337.001669/2024-01

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 20/2020, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 12/11/2025 a 12/11/2026, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 16 de outubro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25427, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 13/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004554/2025-08
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIACAO DOS MORADORES AGRICULTORES DO SITIO DOS LINOS
CNPJ do donatário	60.184.750/0001-92
Resumo do Objeto	<p>1. 1 (um) Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM).</p> <p>2. 1 (uma) Grade aradora de arrasto, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv.</p> <p>3. 1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,40 m x 1,60 m x 0,50 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. Garantia mínima de 12 meses.</p>
Data de Assinatura	14/10/2025
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Gilberto da Costa Santos



**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25433, datada de 17 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 08/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003123/2025-16
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FÁTIMA DO PIAUÍ
CNPJ do donatário	69.631.224/0001-06
Resumo do Objeto	<p>1. 1 (um) Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4;</p> <p>2. 1 (uma) Grade aradora de arrasto, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv;</p> <p>3. 1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos.</p>
Data de Assinatura	27/08/2025
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Sibely Martins Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25436, datada de 17 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 07/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003117/2025-69





Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA SANTA FE
CNPJ do donatário	42.241.287/0001-91
Resumo do Objeto	<p>1.</p> <p>1 (um) Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4;</p> <p>2.</p> <p>1 (uma) Grade aradora de arrasto, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv;</p> <p>3.</p> <p>1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos.</p>
Data de Assinatura	07/08/2025
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Lucas da Paixão Rodrigues

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25438, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003432/2024-13
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO LUIZ DE FLOR
CNPJ do donatário	50.890.211/0001- 15
Resumo do Objeto	<p>1. b) 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</p> <p>2. 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</p>
Data de Assinatura	24/09/2024




**Signatários do Termo de
Doação**

Pelo doador: **Rejane Tavares da Silva**
 Pelo Donatário: **Maria de Nazaré Antão de Alencar Sobrinho**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25448, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003451/2024-31
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO CONTORNO II, III, ADJACENTES, SEDE E POVOADO DO MUNICÍPIO DE PIO IX.
CNPJ do donatário	06.975.383/0001-08
Resumo do Objeto	Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo: a) 1 (um) Trator agrícola novo , tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. b) 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	21/10/2024
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Luanara Barbosa Alves

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 25	
Nº do Processo SEI	00323.003663/2024-19
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRÍCOLA E AMBIENTAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BARROCÃO.
CNPJ do donatário	48.916.216/0001-28





Resumo do Objeto	Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo: 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	25/09/2024
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Valtebir Dias Lopes

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003477/2024-80
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE MALHADINHA.
CNPJ do donatário	44.638.486/0001-63
Resumo do Objeto	Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo: a) 01 (um) Trator agrícola novo , tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. b) 01 (uma) Grade com controle remoto , 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	21/10/2024
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Francivaldo Vieira de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003471/2024-11





Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE PICOS - ASCOCAPI
CNPJ do donatário	19.567.121/0001-48
Resumo do Objeto	<p>Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo:</p> <p>a) 01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.</p> <p>b) 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</p>
Data de Assinatura	17/09/2024
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Sebastião Barros de Araújo

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 26	
Nº do Processo SEI	00323.003433/2024-50
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LAGOA DO FIDALGO.
CNPJ do donatário	00.873.868/0001-04
Resumo do Objeto	<p>Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo:</p> <p>1. 01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.</p> <p>2. 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</p>





Data de Assinatura	13/09/2024
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Fábio Araújo de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 34	
Nº do Processo SEI	00323.003508/2024-01
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIACAO DE CAPACITACAO DE JOVENS.
CNPJ do donatário	05.066.947/0001-19
Resumo do Objeto	Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo: a) 1 (um) Trator agrícola novo , tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo . b) 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	17/09/2024
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Francinete Soares da Costa

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25484, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

ATO: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI





OBJETO: 1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE DISTRATO CONSTITUI DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.124,00M², NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI (LOTE 01: RUA FRANCISCO RODRIGUES PESSOA (1.260,00M²); RUA PROJETADA 01 (1.140,00M²); RUA HAREM TRECHO 02 (1.379,00M²); RUA HAREM TRECHO 01 (665,00M²); RUA PROJETADA POVOADO SÃO PEDRO (1.260,00M²); RUA TEODORO MONTE PESSOA (420,00M²).), COM FUNDAMENTO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, MEDIANTE O INTERESSE MÚTUO DAS PARTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.001089/2022-41.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25492, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: 1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE DISTRATO CONSTITUI DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.920,00M², NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, COM FUNDAMENTO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, MEDIANTE O INTERESSE MÚTUO DAS PARTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000746/2023-14.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25504, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 90/2025

PROCESSO SEI N° 00114.000811/2025-90





CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Piripiri - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.861/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedo nos trechos: Rua Projetada 121; Rua Dr José de Oliveira (Rua Onofre Melo); Rua Dr José de Oliveira (Rua Projetada 219); Rua Manoel Jovina; Rua Ideal; Rua Santos Dumont; Rua Domingos Paulino de Andrade; Rua Rui Barbosa; Rua Eurico de Jesus Teles; Rua Antônio Alencar Freitas; Rua Alberto de Freitas, no município de Piripiri - PI, com área total de 10.242,00 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/10/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro pela Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25519, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 91/2025

PROCESSO SEI N° 00114.000827/2025-01

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Cajueiro da Praia - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.620/0001-44

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica no município de Cajueiro da Praia - PI, com uma área





total de 10.056,00 m². Plano de Trabalho nº 35.0 / TD01.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/10/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Felipe de Carvalho Ribeiro pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25523, datada de 17 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº do processo SEI 00118.005803/2025-08

Em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021 e com o inciso I, art. 56 da IN conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, e com as disposições contidas nos autos do processo SEI no 00118.005803/2025-08, mediante as cláusulas e condições.

Partes

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI - CNPJ Nº 08.787.769/0001-03 e MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI - CNPJ Nº 06.553.937/0001-70.

Resumo do objeto do contrato

A conjugação de esforços entre as partes para o monitoramento e acompanhamento conjunto da execução e fiscalização da obra de Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo, localizada no município de Oeiras-PI, da PI-143 até o povoado Buriti Rei.

Prazo de vigência

O presente instrumento jurídico será exercido sem ônus financeiro de parte a parte e terá sua vigência, contada da data de assinatura até a finalização das obras, objeto determinado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo aditivo atendendo à disposição legal.

Data de assinatura do contrato

15/10/2025.

Signatários do contrato

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI - DIRETOR GERAL DA ADH-PI
HAILTON ALVES FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Teresina-PI, 17 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25525, datada de 17 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

ATO: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: A.A. DOS SANTOS NETO

OBJETO: 1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE DISTRATO CONSTITUI DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESILIÇÃO DO CONTRATO N° 074/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.390,00 M², NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ-PI (LOTE 02: RUA JOÃO SOARES LIMA 882 M², RUA DOM ABEL ALONSO NUNES (TRECHO 2) 876 M², RUA JOSELI DA SILVA MELO 528 M², RUA JOAQUIM TÁVORA 1518 M², RUA CANADÁ (TRECHO 2) (EXCL. INTERSEC.) 2256 M², RUA RAIMUNDO SOARES MONTE (EXCL. INTERSEC.) 1572 M², RUA HERMELINO CARDOSO 786 M², RUA HUMBERTO DE CAMPOS 201 M², RUA CANADÁ (TRECHO 1) 231 M², RUA FILIPINAS 288 M², RUA SIQUEIRA CAMPOS 732 M², RUA ESTADOS UNIDOS 520 M².)). COM FUNDAMENTO ART. 79, INCISO II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, MEDIANTE O INTERESSE MÚTUO DAS PARTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000610/2022-23

DATA DE ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E APRÍGIO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

(Transcrição da nota TERMOS de N° 25537, datada de 17 de outubro de 2025.)

EXTRATOS**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2025	
PROCESSO SEI N°	00147.001198/2025-41
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CL BESERRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.239.237/0001- 79





OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, destinados ao Hub de Inovação da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, conforme condições contidas na Ata de SRP Nº 02-H/2023/Investe-PI.
DATA DE ASSINATURA	15/10/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra CL Beserra & CIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Kamilla Raquel Cunha Bastos

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25429, datada de 17 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI

SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foi habilitado pelo **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**, de acordo com o Art. 10, § 8º da Lei 4.997 de 30/12/1997, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina - PI, 16 de outubro de 2025.

PROJETO:





- REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL SANTA LUZ:**
Proponente/Responsável: INSTITUTO PIAUÍ DE AÇÃO SOCIAL - IPAS CNPJ: 17.472.971/0001-37, VALOR: 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais);

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25430, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 64/2024

PROCESSO: 00011.049861/2025-23

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC/PI), inscrita no CNPJ n.º 06554729/0001-96.

CONTRATADA: S. C. de Sousa Filho EIRELI, CNPJ 18.956.583/0001-94

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do o inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 64/2024, cujo objetivo é a **alteração** do disposto na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária.

N.º	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
CONTRATO	12.363. 0102. 6206 339030		569
TERMO DE APOSTILAMENTO 01	12.363.0102.6206 33.90.92		500

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Teresina-PI, outubro de 2025.

Assinado e datado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25441, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2024-SEDUC

N.º DO PROCESSO SEI	00011.054912/2025-39
---------------------	----------------------





EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2024-SEDUC	
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24010118
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços n.º 10/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 25/2023 SEDUC
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n.º 51.552.005/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 162/2024, relativo à aquisição de equipamentos para as unidades escolares da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11/10/2025 a 11/10/2026, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	11/10/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	11/10/2026.
DATA DA ASSINATURA	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Adriano de Paula Mendes - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25442, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO:** 00319.007175/2025-21

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATÓPI, CNPJ sob o nº 41.522.343/0001-01

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Pavimentação Asfáltica De 13.360,00 M² Em CBUQ De Diversas





Ruas No Município De Jardim Do Mulato - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura De Araújo, pela SETRANS/PI, e, Dejair Lima de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Sussuapara/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25443, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N°: 00119.000637/2025-35

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 048/2025 (90048/2025)

Plataforma: COMPRAS.GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo dos Municípios: União - PI com 7.922,00 m², Coivaras - PI com 7.422,00 m² e São Miguel da Baixa Grande - PI com 8.268,00 m².

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ZBR LTDA

Valor da Proposta: R\$ 3.409.989,78 (três milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 16 de outubro de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25444, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 189/2025





Nº do processo SEI	00022.002289/2025-18
Fundamento Legal	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA - ADICH
CNPJ/CPF do Contratado	07.375.356/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 14º SALÃO DO LIVRO DE VALENÇA DO PIAUÍ - SALIVA, no município de Valença do Piauí - PI, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	148/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO 162/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO 165/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001 0500001001 0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00481 2025NR00486 2025NR00490
Nº Autorização no SIAFE	2025RO09344 2025RO09350 2025RO09359
Nº Contrato no SIAFE	25017747

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025**

Nº do processo SEI	00022.002289/2025-18
---------------------------	----------------------





Fundamento Legal	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA - ADICH
CNPJ/CPF do Contratado	07.375.356/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 14º SALÃO DO LIVRO DE VALENÇA DO PIAUÍ - SALIVA, no município de Valença do Piauí - PI, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Data de Assinatura	14/10/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	148/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO 162/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO 165/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001 0500001001 0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00481 2025NR00486 2025NR00490
Nº Autorização no SIAFE	2025RO09344 2025RO09350 2025RO09359
Nº Contrato no SIAFE	25017747

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25451, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 068/2025**



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 068/2025

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ N° 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIAS - PI, CNPJ n°06.554.851/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL N° 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL N° 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL N° 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE N°001/2009; DECRETO ESTADUAL N° 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO de 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIAS - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25453, datada de 17 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 42/2025

Nº do processo SEI	00052.001104/2025-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017790
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Secretaria de Comunicação - SECOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	M14 Producoes e Eventos LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	35.031.637/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto ""
Prazo de vigência	31/12/2025





Prazo de execução	27 de outubro a 2 de novembro de 2025
Data de assinatura do contrato	16 de outubro de 2025
Valor global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00136
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO09190
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Elisaldo Alves Pereira Júnior

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 42/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.001104/2025-92, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica M14 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.031.637/0001-20, que apresentou o projeto "COPA NORDESTE DE FUTSAL CBFS 2025" a ser patrocinado no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de 27 de outubro a 2 de novembro de 2025, na Arena Verdão, Teresina- PI, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

Portaria 66/2025/SEcom, de 16 de OUTUBRO de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;





CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.001104/2025-92, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "COPA NORDESTE DE FUTSAL CBFS 2025", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, matrícula 432301-7, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25454, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.006879/2025-86

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI, CNPJ sob o nº 06.554.067/0000-54.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de REFORMA E REVITALIZAÇÃO - CAIS DO PORTO -





BEIRA RIO - FLORIANO, Estado do Piauí..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, a Antônio Reis Neto, pela Prefeitura Municipal de Floriano/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25457, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 087/2023

PROCESSO SEI N°: 00119.001540/2025-40

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA N° 003/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA - LTDA, CNPJ N° 03.611.978/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° **087/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ITAIM - TD 12 OBJETIVANDO A (I) APLICAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALElepípedo COM ÁREA DE 510.000,00 M² E (II) APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) VISANDO O MELHORAMENTO DE "ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO" COM ÁREA DE 510.000,00 M², TOTALIZANDO 1.020.000,00 M². O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° **087/2023**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO





DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E NEILTON DE ABREU MOURA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25460, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO SEI: Nº 00119.001559/2025-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 229/2022

CONTRATO: Nº 003/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ: 11.597.903/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907472/2020/MDR/FUNASA, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25461, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2022





PROCESSO SEI: Nº 00119.001567/2025-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 018/2022

CONTRATO: Nº 156/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** CONTRATO Nº **156/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907008/2020/MDR/FUNASA. SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **156/2022**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO CLÁUDIO PORTELA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25463, datada de 17 de outubro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.005406/2025-31;

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90012/2025/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2025;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: NEXO HUB LTDA;

CNPJ da Contratada: 59.813.720/0001-19;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de câmera fotográfica e acessórios, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;





Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Data de assinatura do Contrato: 17 (dezessete) de outubro de 2025;

Valor global do contrato: R\$ 19.468,41 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos);

Dotação orçamentária: Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente), 339030 e 449030 (Material de Consumo); Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6045 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica) e 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: ALLAN STUART BRANDÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.005406/2025-31;

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90012/2025/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2025;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: GIPE CONNECT LTDA;

CNPJ da Contratada: 58.921.791.0001/72;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de câmera fotográfica e acessórios, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Data de assinatura do Contrato: 17 (dezessete) de outubro de 2025;

Valor global do contrato: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais);

Dotação orçamentária: Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente), 339030 e





449030 (Material de Consumo); Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6045 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica) e 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: GISLAINE PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.005406/2025-31;

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 90012/2025/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2025;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001- 37;

Contratada: EMGES - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA;

CNPJ da Contratada:32.005.178/0001- 11;

Resumo do objeto do contrato:Contratação de empresa para aquisição de câmera fotográfica e acessórios, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Data de assinatura do Contrato:17 (dezessete) de outubro de 2025;

Valor global do contrato: R\$ 9.324,41 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos);

Dotação orçamentária:Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente), 339030 e 449030 (Material de Consumo); Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6045 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica) e 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:



Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JOÃO SARAIVA JUNIOR.

Teresina/PI, 17 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25464, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 206/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.001549/2025-51

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 080/2022

CONTRATO: Nº 206/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA - LTDA., CNPJ: 63.347.280/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO **Nº 206/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, CONVÉNIO/SICONV Nº 907033/2020/MDR/FUNASA, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 206/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25465, datada de 17 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 06/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003154/2025-77
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO POVOADO LAGOA DOS COCOS
CNPJ do donatário	03.937.772/0001-42
Resumo do Objeto	1. 1 (um) Trator agrícola novo , tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataforma, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4; 2. 1 (uma) Grade aradora de arrasto , com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv; 3. 1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei , nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos.
Data de Assinatura	18/07/2025
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Gabriel Carvalho Alves Vieira

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25467, datada de 17 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 08/2025****Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18****Nome da Contratada: - A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA****CNPJ da Contratada: 22.647.040/0001-62****Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI (OPA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO)**



Processo Administrativo: 00337.000808/2025-51

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 08/2025, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de **22/09/2025 a 21/12/2025**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 22 de setembro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada **AGNOS LOPES DO NASCIMENTO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25471, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004523/2025-49
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018001
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBURIL
CNPJ da Contratada	07.676.107/0001-01
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBURIL, do município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	17/10/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01043
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09385



**Signatários do Contrato**

Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva**
 Pela Contratada: **Leonardo Batista de Oliveira**

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 313/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 17 de outubro de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
160/2025	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBURIL.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBURIL, do município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.



**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25472, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003512/2024-61
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO HILÁRIO
CNPJ do donatário	47.300.559/0001-09
Resumo do Objeto	1. 01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. 2. 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	14/11/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Santília de Assis Rodrigues

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25474, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**EXTRATO DO TERMO VIII ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022/FEPISERH****PROCESSO Nº 00012.050500/2025-10****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ da Contratante:** 14.361.780/0001- 00



Resumo do Objeto do Aditivo: Trata-se da prorrogação de vigência do Contrato nº 46/2022/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL), por mais 30 (trinta) dias, pelo período de 08/10/2025 a 08/11/2025.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Data da Assinatura do Aditivo: 08/10/2025.

Prazo de vigência: Período de 08/10/2025 a 08/11/2025

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25476, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022/FEPISERH

PROCESSO SEI Nº 00012.050504/2025-06

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.475.148/0001-21

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2022/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada Fornecimento de órtese e prótese e materiais cirúrgicos especiais, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato





para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL), destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais 30 (trinta) dias, pelo período de 08/10/2025 a 08/11/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 08/10/2025

Vigência: de 08/10/2025 a 08/11/2025

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARCOS ANTÔNIO HOLANDA GOMES -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA PIMMES PIAUÍ MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25479, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025

CONTRATO Nº 18/2025 - Concorrência Eletrônica Nº 04/2025

Ordem de Execução de Serviços celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI e a empresa PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA (PRADA SERVIÇOS), CNPJ Nº 35.157.141/0001-05 (SEI nº. 00337.000035/2025-11).

- 1. OBJETIVO** - A presente Ordem de Serviço autoriza a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.**
- 2. PREÇOS** - O valor total dos serviços objeto desta Ordem de Serviços é de: **R\$ 961.442,80 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta**





centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

3. RECURSOS - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Ação Orçamentaria: 53.101.27.812.0101.7000; Natureza da Despesa: 44.90.51,

Fonte: 754.

4. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: Diário nº 200/2025, 15 de outubro de 2025.

5. FORMA DE PAGAMENTO - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Governo do Estado, através da SECEPI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SECEPI.

6. PRAZOS - O prazo para execução das obras e serviços é de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SECEPI.

Teresina - PI, 16 de outubro de 2025.

CIENTE EM: / / .

PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA

**JOSIENE MARQUES CAMPELO SECRETÁRIA
DOS ESPORTES-SECEPI**

Contratante

PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA

EDUARDO KILSON BEZERRA DE SOUZA

Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25480, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025	
Nº do Processo SEI	00317.001427/2023-66
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 052/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93





Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Zl Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	47.796.251/0001-98
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 12,51km, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	17/10/2026
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	17/10/2025
Valor Global	R\$ 514.912,39 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25482, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003536/2024-10
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GILBUÉS
CNPJ do donatário	41.001.935/0001-70
Resumo do Objeto	1. 01(um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 90 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 12 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. 2. 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	19/09/2024





Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Cires Guadalupe Gerreiro de Macedo
---------------------------------------	--

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25485, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO NAZARÉ DO PIAUÍ	
Nº do Processo SEI	00323.003538/2024-17
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES COMUNIDADE ESCONDIDO
CNPJ do donatário	60.184.750/0001-92
Resumo do Objeto	1. 1 (um) Trator agrícola novo , tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataforma, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM). 2. 1 (uma) Grade com controle remoto , 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	17/09/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Nilson Marques da Costa

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25486, datada de 17 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2025	
PROCESSO SEI N°	00147.001248/2025-90





FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), no art. 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016, no art. 146, V do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí (RILCC).
LOCATÁRIO	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
LOCADOR	KING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	01.620.592/0001-07
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizada na Avenida Miguel Rosa, nº 2912, Centro, Teresina - PI, destinada a funcionar como Anexo da sede do HUB Investe Piauí,
DATA DE ASSINATURA	16/10/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	VALOR MENSAL R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: ANTOMAR GONÇALVES FILHO KING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Bárbara Araújo de Brito

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25489, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/2025

PROCESSO SEI: 00012054950/2025-81.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e TRÊS IRMÃS CENTRO EDUCACIONAL LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: IRMÃS CENTRO EDUCACIONAL LTDA. CNPJ 11.832.054/0001-30.

OBJETO DO CONVÊNIO: realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos técnicos na área da saúde, nos Hospitais vinculados à SESAPI.





VALOR: A contraprestação financeira, referente a carga horária do quadro de vagas discriminados, o valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). O pagamento ocorrerá mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 20.10.2025.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2025.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUIZ AOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MARIA DO CARMO ALVES MACHADO ALVARENGA, Diretora do CETI.

QUADRO DE VAGAS -

2025.2 -

Hospital Regional Leônidas Melo/HRLM - em Barras - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico Enfermagem	80 h	10	R\$ 0,29	R\$ 22,80	R\$ 228,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)					

Hospital Estadual Júlio Hartman/HEJH- Esperantina - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico Radiologia	80 h	10	R\$ 0,29	R\$ 22,80	R\$ 228,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25490, datada de 17 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2024	
PROCESSO SEI:	00118.005875/2025-47
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer PGE/PLC nº 14/2021
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI





CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	DJ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	07.961.057/0001-04
OBJETO:	Presente termo aditivo é a prorrogação de execução do Contrato nº 11/2024, relativo à CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS PULVERIZADAS, LOCALIZADAS NA SERRA DO INÁCIO, entre OS MUNICÍPIOS DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PAULISTANA E CURRAL NOVO NO ESTADO DO PIAUÍ, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato, conforme art. 57 da Lei 8666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Fica alterado o prazo de execução para 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	16 de outubro de 2025
NOTA DE RESERVA:	2025NR00036
RESERVA ORÇAMENTARIA:	2025RO01467
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI PELA EMPRESA: DEL DOS SANTOS NERES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25498, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 235/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí - PI, **CNPJ:** 41.522.368/0001-05. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de revitalização da Avenida Vereador João Almeida, bem como a implantação e revitalização dos portais de entrada do município, no município de Jacobina do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Vanderlei Raimundo de Carvalho.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25502, datada de 17 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 057/2024	
Nº do Processo SEI	00114.000623/2025-61
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA TREND LTDA.
CNPJ do Contratado	18.920.655/0001- 43
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 057/2024, relativo à Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Capitão de Campos-PI. O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e qualitativa, com reflexo financeiro, cujo objetivo é acrescentar nova rua a planilha contratual original, demandadas pela comunidade e vice-prefeita local de Capitão de Campos, conforme planilha orçamentária e mapa topográfico, partes integrantes do termo aditivo.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	17 de outubro de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Construtora Trend Ltda

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25510, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 008/2025 - SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000706/2024-13
Contrato de Referência	044/2025-CPL-SDE/PI.
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 CPL/SDE-PI.
Nome do Órgão Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Contratada	J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA
CNPJ da Contratada	04.694.095/0001-41
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	CONSTRUÇÃO DO POLO ARTESANAL DO RESIDENCIAL DEUS QUER, LOCALIZADO NA NO BAIRRO BOM PRINCÍPIO, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Referente ao OPA Nº 0114.





Valor do Contrato	RS 522,378,69 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	15/10/2025
Dotação Orçamentária	20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Programa de Trabalho: 23.692.0106.7000 (Orçamento Participativo-OPA) Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 754.
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jonas Lucas dos Santos Neres.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25511, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001.20250911.00016.C.001

PROCESSO Nº 00012.050777/2025-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: A L N DA C CARNEIRO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 48.783.018/0001-33

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Dietas Enteral e Parenteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento.

Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor Global: R\$ 471.360,30

Signatários do Contrato: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO





Pela Contratada: CUIDARE NUTRI - EMPRESA A L N DA C CARNEIRO LTDA

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25512, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2025

PROCESSO Nº 00012.066401/2024-79

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 13.912.374/0001-25.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

Data da Assinatura do Contrato: 14/10/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Fonte de Recursos: 659/600/500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339039.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2025NR02091.

Nº do Contrato SIAFE: 25014136.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.





Pela Contratada: RENATA NUNES FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25514, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000166/2025-48
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.526.623/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA DA LOCALIDADE CACIMBA DE JATOBÁ NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JUREMA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/05/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	15/01/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17/10/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.768.101,93 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, cento e um reais e noventa e três centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Creusa Vitor Da Silveira Castro

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25515, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0012.20250922.00050.C.003
CREDENCIAMENTO Nº 0012 - CPC/SESAPI-PI



**PROCESSO N° 00012.052402/2025-17****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.**CNPJ/CPF da Contratada:** 33.866.663/0001-42**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos.**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.**Valor Global:** R\$ 839.164,40 (Oitocentos E Trinta E Nove Mil Cento E Sessenta E Quatro Reais E Quarenta Centavos).**Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 500/600/659**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198**Elemento de Despesa:** 339030**Nº da Nota de Reserva:** 2025NR11525**Nº do Contrato no SIAFE:** 25017900**Signatários do Contrato****Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO**Pela Contratada:** MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO - REPRESENTANTE LEGAL- PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25516, datada de 17 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250922.00050.C.001
PROCESSO Nº 00012.052405/2025-51**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R\$ 16.185,15 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais e catorze centavos)

Nota de Reserva: 2025NR11900

Número do Contrato no SIAFE: 25018093

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS





SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25517, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250922.00050.C.002
PROCESSO Nº 00012.052413/2025-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2025NR11900

Número do Contrato no SIAFE: 25018078

Valor global: R\$ 2.831.379,36 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25520, datada de 17 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 39/2025****PROCESSO SEI:** 00012.053694/2025-13.**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e FLORENCE CENTRO DE ENSINO LTDA.**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** FLORENCE CENTRO DE ENSINO LTDA., CNPJ 51.933.162/0001-13.**OBJETO DO CONVÊNIO:** realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos técnicos na área da saúde, **nos** Hospitais vinculados à SESAPI.**VALOR:** A contraprestação financeira, referente a carga horária do quadro de vagas discriminados, o valor de R\$ 67,32 (sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). O pagamento ocorrerá mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 20.10.2025.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 17.10.2025.**SIGNATÁRIOS:** (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUIZ AOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; KLEITON LIRA DE OLIVEIRA, Diretor do Florence.**QUADRO DE VAGAS -****2025.2 -****Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros/HETNB - São João do PI**

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico Enfermagem	30 h	08	R\$ 0,28	R\$ 8,42	R\$ 67,32
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 67,32 (sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25521, datada de 17 de outubro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2023	
Nº do processo SEI	00013.000216/2023-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001468
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da Vigência do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2023, relativo à prestação de serviços de locação e Impressoras para atender as demandas da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	17 de outubro de 2025
Valor global	R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00214
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09479
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25524, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 049/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000705/2025-66

**CONCORRÊNCIA:** Nº 037/2025**CONTRATO:** Nº 049/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** MSOL CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: Nº 42.272.988/0001-01**OBJETO:** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO RESIDENCIAL LINDALVA SOARES, COM ÁREA DE 4.434,40M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.**VALOR:** R\$ 601.828,19 (SEISCENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 7.000 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501**DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2025.**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRARTE E MAURÍLIO CÉSAR MAIA DE SAMPAIO E OLIVEIRA - PELA CONTRATADA.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25528, datada de 17 de outubro de 2025.)***INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023	
Nº do processo SEI	00308.000715/2025-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004942
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2023 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Prazo de vigência	18/10/2025 A 18/10/2026
Prazo de execução	18/10/2025 A 18/10/2026
Data de assinatura do contrato	17/10/2025
Valor global	R\$ 1.187.352,00





Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00136
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09505
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR

Diretor Geral do IMEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25530, datada de 17 de outubro de 2025.)
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004546/2024-72
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016785
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15) Processo SEI nº 00323.004546/2024-72
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA
CNPJ do Contratado	19.671.243/0001-80
Resumo do Objeto	Construção de uma Passagem Molhada ligando as localidades Estreito e Malhada, zona rural de São João do Piauí, para atender as demandas do PSI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	17/10/2025
Valor Global	R\$ 1.178.980,10 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos)





Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00826
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO07370
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Edmilson Alves de Abreu

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 312/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 17 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 020/2025 SAF-PI/PSI

Contratada: CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA, CNPJ nº 19.671.243/0001-80.

Resumo do Objeto: Construção de uma Passagem Molhada ligando as localidades Estreito e Malhada, zona rural de São João do Piauí, para atender as necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI.

Fiscal Titular: Francisco Vilané Teixeira de Almeida (matrícula: 372.339-9);

Fiscal Suplente: Liane Márcia Neiva de Oliveira (matrícula: 414.124-5);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,





Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25534, datada de 17 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 191 - 2025/SAF-PI/GAB/ATEP**

Processo nº 00323.004547/2024-17

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	05			
Data de Emissão:	14/10/2025			
Emergencial:	()	Sim	(X)	Não
Contratada:	CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA CNPJ: 19.671.243/0001-80			
Contrato nº:	019/2025			

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Construção de 02 (duas) passagens molhadas no Quilombo Caldeirão, zona rural de Amarante/Pi, para atender as necessidades do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.	UN	1	R\$ 1.205.008,49	R\$1.205.008,49
2					
3					



**TOTAL GERAL:**

R\$1.205.008,49

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Localidade do serviço: Quilombo Caldeirão, zona rural do município de Amarante - PI, conforme projeto e proposta apresentados pela empresa contratada.

DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	29/10/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	29/02/2026
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS DA ORDEM DE SERVIÇO

Pela Contratante	Rejane Tavares da Silva
Pela Contratada	Edmilson Alves de Abreu

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
	15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
	20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
	NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações
	FONTE DE RECURSOS: 754

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25535, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 05/2025

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 30/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 94 da Lei nº 14.133/21





CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 05.864.306.0001-00.

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução de 33.294,91 m² de pavimentação de vias públicas nos municípios de Caldeirão Grande-PI, Simões-PI, Simplício mendes-PI e Prata do Piauí-PI, conforme contrato de repasse Nº 948192/2023/Caixa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101. 26.782.0105.5086; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 500/700.

VALOR: R\$ 6.298.000,00 (Seis milhões, duzentos e noventa e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo e José Cardoso de Sousa representando a Contratante, e Guibson Pires Ferreira Corrêa, representando a Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25544, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	052/2025
Nº do processo SEI	00310.000687/2025-46
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 052/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Engipec Engenharia e Construção LTDA.
Resumo do objeto do contrato	contratação de Empresa de Engenharia para Construção de um Centro Comercial da Vila, na zona urbana, no município de Oeiras-PI, com área total de 2.014,07m ² .
Prazo de vigência do Contrato	Até 31/12/2026





Prazo de execução do Serviço	240 (duzentos e quarenta) dias
Valor global	R\$ 3.725.985,78 (Três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Teresina (PI), 14 de outubro de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Alcides Eduardo Veras Freitas

Engipec Engenharia e Construção LTDA

CNPJ º 03.194.654/0001-91

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25545, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2025 - SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000686/2024-81
Contrato de Referência	045/2025-CPL-SDE/PI.
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 06/2024 - CPL/SDE-PI
Nome do Órgão Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Contratada	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
CNPJ da Contratada	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO POLO ARTESANAL DO BAIRRO PIÇARREIRA I, LOCALIZADO NA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA, NESTE ESTADO, referente ao OPA nº 0821
Valor do Contrato	RS 392.688,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	15/10/2025
Dotação Orçamentária	20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Programa de Trabalho: 23.692.0106.7000 (Orçamento Participativo-OPA) Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 754.
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Maria Dulcilene Mourão Leite.





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25546, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COIVARAS/PI	
Nº do Processo SEI	00323.003454/2024-75
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE COIVARAS
CNPJ do donatário	10.819.317/0001-08
Resumo do Objeto	1. 1 (um) Trator agrícola novo , tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataforma, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM). 2. 1 (uma) Grade com controle remoto , 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	13/09/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Ricardo Andrade Nunes

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25547, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SIGEFREDO PACHECO	
Nº do Processo SEI	00323.003552/2024-11
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE LUTA E DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO CARCAVELAS
CNPJ do donatário	03.194.316/0001-50





Resumo do Objeto	<p>1. 1 (um) Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM).</p> <p>2. 1 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</p> <p>3. 1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.</p>
Data de Assinatura	21/10/2025
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Francisco Gomes da Silva Filho

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25548, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ALAGOINHA DO PIAUÍ	
Nº do Processo SEI	00323.003459/2024-06
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE JOAO FERREIRA
CNPJ do donatário	10.843.790/0001-20
Resumo do Objeto	<p>1. 1 (um) Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM).</p> <p>2. 1 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</p>
Data de Assinatura	15/10/2025
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Eusebio Rodrigues Farias

Rejane Tavares da Silva





Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25549, datada de 17 de outubro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
ERRATA

Processo nº 00011.054883/2025-13

Ao 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 160/2024 firmado entre a SEDUC e a empresa PLATIUM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.767.460/0001-69, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 198/2025, 13 de outubro de 2025, publicado: 14/10/2025 00:00:00 (REF.24770).

1 - Onde se lê:

1.1- Contrato n.º 140/2024.

2- LEIA-SE:

2.1- Contrato n.º 160/2024.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no documento original.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25440, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.024547/2025-38

Ao 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 251/2022 firmado entre a SEDUC e a empresa SERVI-SAN LTDA em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.855.175/0001-67, publicado no

Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 197/2025, 10/10/2025, publicado em 13/10/2025 00:00:00.



**Onde se lê:**

Contrato n.º 053/2023 - SERVFAZ - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

LEIA-SE:

Contrato n.º 251/2022 - SERVI-SAN LTDA em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.855.175/0001-67.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no documento original.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25493, datada de 17 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 099/2025**

SEI: 00119.000804/2025-48

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na **PORTARIA GAB Nº 099/2025, de 14/10/2025**, publicada no DOE, Edição nº 199/2025, disponibilizado: 14/10/2025, publicado: 15/10/2025, na página 49.

ONDE SE LÊ: “pela Empresa CAP ENGENHARIA - LTDA.”;

LEIA-SE: “pela Empresa CONSTRUTORA VIDEIRA - LTDA.”.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25531, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI****ERRATA - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023**



Fica retificada a publicação do **Extracto do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2023** no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário 135/2024 publicado no dia 12/07/2024, Pag. 90, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê: Valor total do contrato: **RR\$ 77.069,61 (SETENTA E SETE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

Leia-se: Valor total do contrato: **R\$ 102.759,48 (CENTO E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25552, datada de 17 de outubro de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	17/10/2025	17/10/2025	RV00779951	TERESINA - PI
2	17/10/2025	17/10/2025	RV00779952	BOM JESUS - PI
3	17/10/2025	17/10/2025	RV00779953	TERESINA - PI
4	17/10/2025	17/10/2025	RV00779955	PARNAIBA - PI
5	17/10/2025	17/10/2025	RV00779956	JOAO PESSOA - PB
6	17/10/2025	17/10/2025	RV00779957	PEDRO II - PI
7	17/10/2025	17/10/2025	RV00779958	TERESINA - PI
8	17/10/2025	17/10/2025	RV00779959	PIRIPIRI - PI
9	17/10/2025	17/10/2025	RV00779960	BARRAS - PI
10	17/10/2025	17/10/2025	RV00779961	PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM
11	17/10/2025	17/10/2025	RV00779962	OEIRAS - PI
12	17/10/2025	17/10/2025	RV00779963	TERESINA - PI
13	17/10/2025	17/10/2025	RV00779967	UNIAO - PI
14	17/10/2025	17/10/2025	RV00779968	BOM JESUS - PI
15	17/10/2025	17/10/2025	RV00779971	SAO LUIS - MA
16	17/10/2025	17/10/2025	RV00779972	PARNAIBA - PI
17	17/10/2025	17/10/2025	RV00779974	PARNAIBA - PI





18	17/10/2025	17/10/2025	RV00779979	CAMPO MAIOR - PI
19	17/10/2025	17/10/2025	RV00779981	BELO HORIZONTE - MG
20	17/10/2025	17/10/2025	RV00779983	TERESINA - PI
21	17/10/2025	17/10/2025	RV00779984	ITAQUAQUECETUBA - SP
22	17/10/2025	17/10/2025	RV00779986	TAUA - CE
23	17/10/2025	17/10/2025	RV00779987	SAO LUIS - MA
24	17/10/2025	17/10/2025	RV00779991	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
25	17/10/2025	17/10/2025	RV00779992	NOVO SANTO ANTONIO - PI
26	17/10/2025	17/10/2025	RV00779993	UNIAO - PI
27	17/10/2025	17/10/2025	RV00779994	IGUATU - CE
28	17/10/2025	17/10/2025	RV00779997	MATIAS OLIMPIO - PI
29	17/10/2025	17/10/2025	RV00779998	PARNAIBA - PI
30	17/10/2025	17/10/2025	RV00779999	PIRIPIRI - PI
31	17/10/2025	17/10/2025	RV00780002	Luzilandia - PI
32	17/10/2025	17/10/2025	RV00780004	JOAQUIM PIRES - PI
33	17/10/2025	17/10/2025	RV00780007	MIGUEL ALVES - PI
34	17/10/2025	17/10/2025	RV00780009	LAGOA ALEGRE - PI
35	17/10/2025	17/10/2025	RV00780010	TERESINA - PI
36	17/10/2025	17/10/2025	RV00780015	TERESINA - PI
37	17/10/2025	17/10/2025	RV00780016	CAMPO MAIOR - PI
38	17/10/2025	17/10/2025	RV00780019	BARRAS - PI
39	17/10/2025	17/10/2025	RV00780020	CASTELO DO PIAUI - PI
40	17/10/2025	17/10/2025	RV00780024	TERESINA - PI
41	17/10/2025	17/10/2025	RV00780025	CAMPO MAIOR - PI
42	17/10/2025	17/10/2025	RV00780027	TERESINA - PI
43	17/10/2025	17/10/2025	RV00780029	MARABA - PA
44	17/10/2025	17/10/2025	RV00780030	CAMPO MAIOR - PI
45	17/10/2025	17/10/2025	RV00780032	TERESINA - PI
46	17/10/2025	17/10/2025	RV00780034	BURITI DOS LOPEZ - PI
47	17/10/2025	17/10/2025	RV00780035	TERESINA - PI
48	17/10/2025	17/10/2025	RV00780038	SAO LUIS - MA
49	17/10/2025	17/10/2025	RV00780039	LUIS CORREIA - PI
50	17/10/2025	17/10/2025	RV00780040	TERESINA - PI
51	17/10/2025	17/10/2025	RV00780041	PATOS DO PIAUI - PI
52	17/10/2025	17/10/2025	RV00780043	TERESINA - PI
53	17/10/2025	17/10/2025	RV00780044	TERESINA - PI
54	17/10/2025	17/10/2025	RV00780046	TERESINA - PI
55	17/10/2025	17/10/2025	RV00780048	TERESINA - PI
56	17/10/2025	17/10/2025	RV00780050	ESPERANTINA - PI
57	17/10/2025	17/10/2025	RV00780051	SIMPILICIO MENDES - PI
58	17/10/2025	17/10/2025	RV00780052	TERESINA - PI
59	17/10/2025	17/10/2025	RV00780053	RIBEIRAO PRETO - SP





60	17/10/2025	17/10/2025	RV00780056	BOM JESUS - PI
61	17/10/2025	17/10/2025	RV00780058	BATALHA - PI
62	17/10/2025	17/10/2025	RV00780059	SAO LUIS - MA
63	17/10/2025	17/10/2025	RV00780061	JUAZEIRO DO NORTE - CE
64	17/10/2025	17/10/2025	RV00780062	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
65	17/10/2025	17/10/2025	RV00780063	TERESINA - PI
66	17/10/2025	17/10/2025	RV00780065	NAZARIA - PI
67	17/10/2025	17/10/2025	RV00780066	SANTA LUZ - PI
68	17/10/2025	17/10/2025	RV00780067	TERESINA - PI
69	17/10/2025	17/10/2025	RV00780068	FRONTEIRAS - PI
70	17/10/2025	17/10/2025	RV00780070	BRASILIA - DF
71	17/10/2025	17/10/2025	RV00780071	PIRIPIRI - PI
72	17/10/2025	17/10/2025	RV00780072	BELO HORIZONTE - MG
73	17/10/2025	17/10/2025	RV00780075	AGUA BRANCA - PI
74	17/10/2025	17/10/2025	RV00780076	AMARANTE - PI
75	17/10/2025	17/10/2025	RV00780077	SAO LUIS - MA
76	17/10/2025	17/10/2025	RV00780078	MILTON BRANDAO - PI
77	17/10/2025	17/10/2025	RV00780082	UNIAO - PI
78	17/10/2025	17/10/2025	RV00780083	PARNAIBA - PI
79	17/10/2025	17/10/2025	RV00780084	BRASILIA - DF
80	17/10/2025	17/10/2025	RV00780085	VARZEA GRANDE - PI
81	17/10/2025	17/10/2025	RV00780086	FORTALEZA - CE
82	17/10/2025	17/10/2025	RV00780087	CAMPO MAIOR - PI
83	17/10/2025	17/10/2025	RV00780088	TERESINA - PI
84	17/10/2025	17/10/2025	RV00780089	PORTO - PI
85	17/10/2025	17/10/2025	RV00780090	ESPERANTINA - PI
86	17/10/2025	17/10/2025	RV00780092	TERESINA - PI
87	17/10/2025	17/10/2025	RV00780093	CAMPO MAIOR - PI
88	17/10/2025	17/10/2025	RV00780094	TERESINA - PI
89	17/10/2025	17/10/2025	RV00780096	LUIS CORREIA - PI
90	17/10/2025	17/10/2025	RV00780097	SAO SEBASTIAO - SP
91	17/10/2025	17/10/2025	RV00780100	PARNAIBA - PI
92	17/10/2025	17/10/2025	RV00780102	PARNAIBA - PI
93	17/10/2025	17/10/2025	RV00780103	TERESINA - PI
94	17/10/2025	17/10/2025	RV00780111	JATOBA DO PIAUI - PI
95	17/10/2025	17/10/2025	RV00780112	TERESINA - PI
96	17/10/2025	17/10/2025	RV00780114	TERESINA - PI
97	17/10/2025	17/10/2025	RV00780115	TERESINA - PI
98	17/10/2025	17/10/2025	RV00780116	TERESINA - PI
99	17/10/2025	17/10/2025	RV00780117	TERESINA - PI
100	17/10/2025	17/10/2025	RV00780118	PACAJUS - CE





101	17/10/2025	17/10/2025	RV00780120	TERESINA - PI
102	17/10/2025	17/10/2025	RV00780124	TERESINA - PI
103	17/10/2025	17/10/2025	RV00780127	BACABAL - MA
104	17/10/2025	17/10/2025	RV00780131	CHAPADINHA - MA
105	17/10/2025	17/10/2025	RV00780132	CAMOCIM - CE
106	17/10/2025	17/10/2025	RV00780142	ACARI - RN
107	17/10/2025	17/10/2025	RV00780143	MANAUS - AM
108	17/10/2025	17/10/2025	RV00780144	VITORINO FREIRE - MA
109	17/10/2025	17/10/2025	RV00780146	AGUA BRANCA - PI
110	17/10/2025	17/10/2025	RV00780147	MAURITI - CE
111	17/10/2025	17/10/2025	RV00780148	TIMON - MA
112	17/10/2025	17/10/2025	RV00780149	Luzilandia - PI
113	17/10/2025	17/10/2025	RV00780150	MADEIRO - PI
114	17/10/2025	17/10/2025	RV00780152	CAMPO MAIOR - PI
115	17/10/2025	17/10/2025	RV00780154	TERESINA - PI
116	17/10/2025	17/10/2025	RV00780155	TERESINA - PI
117	17/10/2025	17/10/2025	RV00780156	TERESINA - PI
118	17/10/2025	17/10/2025	RV00780159	EMBU - SP
119	17/10/2025	17/10/2025	RV00780160	CAMPO MAIOR - PI
120	17/10/2025	17/10/2025	RV00780163	TIMON - MA
121	17/10/2025	17/10/2025	RV00780165	ESTRELA - RS
122	17/10/2025	17/10/2025	RV00780168	UNIAO - PI
123	17/10/2025	17/10/2025	RV00780170	TERESINA - PI
124	17/10/2025	17/10/2025	RV00780171	TERESINA - PI
125	17/10/2025	17/10/2025	RV00780172	COIVARAS - PI
126	17/10/2025	17/10/2025	RV00780173	CRATEUS - CE
127	17/10/2025	17/10/2025	RV00780174	SAO LUIS - MA
128	17/10/2025	17/10/2025	RV00780177	TERESINA - PI
129	17/10/2025	17/10/2025	RV00780179	CAXIAS - MA
130	17/10/2025	17/10/2025	RV00780181	CANTO DO BURITI - PI
131	17/10/2025	17/10/2025	RV00780183	TERESINA - PI
132	17/10/2025	17/10/2025	RV00780185	AGUA BRANCA - PI
133	17/10/2025	17/10/2025	RV00780187	TIMON - MA
134	17/10/2025	17/10/2025	RV00780188	TERESINA - PI
135	17/10/2025	17/10/2025	RV00780189	MADEIRO - PI
136	17/10/2025	17/10/2025	RV00780192	ESPERANTINA - PI
137	17/10/2025	17/10/2025	RV00780193	BOM JESUS - PI
138	17/10/2025	17/10/2025	RV00780195	TERESINA - PI
139	17/10/2025	17/10/2025	RV00780196	TERESINA - PI
140	17/10/2025	17/10/2025	RV00780197	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
141	17/10/2025	17/10/2025	RV00780198	TERESINA - PI
142	17/10/2025	17/10/2025	RV00780199	PETROLINA - PE





143	17/10/2025	17/10/2025	RV00780200	TERESINA - PI
144	17/10/2025	17/10/2025	RV00780201	FRONTEIRAS - PI
145	17/10/2025	17/10/2025	RV00780202	PARNAIBA - PI
146	17/10/2025	17/10/2025	RV00780203	SAO LUIS - MA
147	17/10/2025	17/10/2025	RV00780204	ITAPUI - SP
148	17/10/2025	17/10/2025	RV00780205	LUIS CORREIA - PI
149	17/10/2025	17/10/2025	RV00780207	TERESINA - PI
150	17/10/2025	17/10/2025	RV00780208	TABOAO DA SERRA - SP
151	17/10/2025	17/10/2025	RV00780210	SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI
152	17/10/2025	17/10/2025	RV00780211	SANTA RITA DE CASSIA - BA
153	17/10/2025	17/10/2025	RV00780213	TERESINA - PI
154	17/10/2025	17/10/2025	RV00780215	PARNAIBA - PI
155	17/10/2025	17/10/2025	RV00780216	AGUA BRANCA - PI
156	17/10/2025	17/10/2025	RV00780217	RECIFE - PE
157	17/10/2025	17/10/2025	RV00780219	CAXIAS - MA
158	17/10/2025	17/10/2025	RV00780220	TERESINA - PI
159	17/10/2025	17/10/2025	RV00780221	COLONIA DO PIAUI - PI
160	17/10/2025	17/10/2025	RV00780224	BURITI DOS LOPEZ - PI
161	17/10/2025	17/10/2025	RV00780226	BRASILIA - DF
162	17/10/2025	17/10/2025	RV00780227	URBANO SANTOS - MA
163	17/10/2025	17/10/2025	RV00780228	SAPEZAL - MT
164	17/10/2025	17/10/2025	RV00780230	CAMPO MAIOR - PI
165	17/10/2025	17/10/2025	RV00780231	SAPEZAL - MT
166	17/10/2025	17/10/2025	RV00780232	BRASILIA - DF
167	17/10/2025	17/10/2025	RV00780233	OEIRAS - PI
168	17/10/2025	17/10/2025	RV00780234	TERESINA - PI
169	17/10/2025	17/10/2025	RV00780235	TERESINA - PI
170	17/10/2025	17/10/2025	RV00780301	UNIAO - PI
171	17/10/2025	17/10/2025	RV00780302	TERESINA - PI
172	17/10/2025	17/10/2025	RV00780303	BOM JESUS - PI
173	17/10/2025	17/10/2025	RV00780304	SAO PAULO - SP
174	17/10/2025	17/10/2025	RV00780305	PARNAIBA - PI
175	17/10/2025	17/10/2025	RV00780307	NAZARIA - PI
176	17/10/2025	17/10/2025	RV00780308	TERESINA - PI
177	17/10/2025	17/10/2025	RV00780309	SAO JOAO DO CARU - MA
178	17/10/2025	17/10/2025	RV00780312	CAMPO MAIOR - PI
179	17/10/2025	17/10/2025	RV00780314	TERESINA - PI
180	17/10/2025	17/10/2025	RV00780316	SAO JOAO DOS PATOS - MA
181	17/10/2025	17/10/2025	RV00780318	BATALHA - PI
182	17/10/2025	17/10/2025	RV00780319	PARNAIBA - PI
183	17/10/2025	17/10/2025	RV00780320	ALTOS - PI
184	17/10/2025	17/10/2025	RV00780321	BARRAS - PI





185	17/10/2025	17/10/2025	RV00780322	ALTOS - PI
186	17/10/2025	17/10/2025	RV00780323	TERESINA - PI
187	17/10/2025	17/10/2025	RV00780324	TERESINA - PI
188	17/10/2025	17/10/2025	RV00779244	TERESINA - PI
189	17/10/2025	17/10/2025	RV00779249	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
190	17/10/2025	17/10/2025	RV00779250	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
191	17/10/2025	17/10/2025	RV00779251	JUAZEIRO DO NORTE - CE
192	17/10/2025	17/10/2025	RV00779253	CAMPO MAIOR - PI
193	17/10/2025	17/10/2025	RV00779254	TERESINA - PI
194	17/10/2025	17/10/2025	RV00779259	PIRACURUCA - PI
195	17/10/2025	17/10/2025	RV00779260	TERESINA - PI
196	17/10/2025	17/10/2025	RV00779261	TIMON - MA
197	17/10/2025	17/10/2025	RV00779263	SAO LUIS - MA
198	17/10/2025	17/10/2025	RV00779264	TERESINA - PI
199	17/10/2025	17/10/2025	RV00779265	TERESINA - PI
200	17/10/2025	17/10/2025	RV00779266	CAMPO MAIOR - PI
201	17/10/2025	17/10/2025	RV00779274	BACABEIRA - MA
202	17/10/2025	17/10/2025	RV00779275	TERESINA - PI
203	17/10/2025	17/10/2025	RV00779276	TERESINA - PI
204	17/10/2025	17/10/2025	RV00779277	PARNAIBA - PI
205	17/10/2025	17/10/2025	RV00779278	CAXIAS - MA
206	17/10/2025	17/10/2025	RV00779280	UNIAO - PI
207	17/10/2025	17/10/2025	RV00779281	BARREIRINHAS - MA
208	17/10/2025	17/10/2025	RV00779282	NAZARIA - PI
209	17/10/2025	17/10/2025	RV00779283	ITIUBA - BA
210	17/10/2025	17/10/2025	RV00779287	PUXINANA - PB
211	17/10/2025	17/10/2025	RV00779288	DEMerval LOBAO - PI
212	17/10/2025	17/10/2025	RV00779290	TERESINA - PI
213	17/10/2025	17/10/2025	RV00779292	CAMPO MAIOR - PI
214	17/10/2025	17/10/2025	RV00779293	PARNAIBA - PI
215	17/10/2025	17/10/2025	RV00779294	TERESINA - PI
216	17/10/2025	17/10/2025	RV00779295	IBICARAI - BA
217	17/10/2025	17/10/2025	RV00779297	TERESINA - PI
218	17/10/2025	17/10/2025	RV00779304	JOAO PESSOA - PB
219	17/10/2025	17/10/2025	RV00779306	PARNAIBA - PI
220	17/10/2025	17/10/2025	RV00779307	ALTO LONGA - PI
221	17/10/2025	17/10/2025	RV00779310	TERESINA - PI
222	17/10/2025	17/10/2025	RV00779311	SOBRAL - CE
223	17/10/2025	17/10/2025	RV00779313	PARNAIBA - PI
224	17/10/2025	17/10/2025	RV00779314	TERESINA - PI
225	17/10/2025	17/10/2025	RV00779317	PARNAIBA - PI
226	17/10/2025	17/10/2025	RV00779318	ESTREITO - MA





227	17/10/2025	17/10/2025	RV00779319	TERESINA - PI
228	17/10/2025	17/10/2025	RV00779323	BRASILIA - DF
229	17/10/2025	17/10/2025	RV00779327	SAO LUIS - MA
230	17/10/2025	17/10/2025	RV00779328	TIMON - MA
231	17/10/2025	17/10/2025	RV00779329	TERESINA - PI
232	17/10/2025	17/10/2025	RV00779331	UNIAO - PI
233	17/10/2025	17/10/2025	RV00779332	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
234	17/10/2025	17/10/2025	RV00779333	BRASILIA - DF
235	17/10/2025	17/10/2025	RV00779334	UBAJARA - CE
236	17/10/2025	17/10/2025	RV00779335	TERESINA - PI
237	17/10/2025	17/10/2025	RV00779337	PARNAIBA - PI
238	17/10/2025	17/10/2025	RV00779338	SAO LUIS - MA
239	17/10/2025	17/10/2025	RV00779341	CAMPO MAIOR - PI
240	17/10/2025	17/10/2025	RV00779342	SANTO ANDRE - SP
241	17/10/2025	17/10/2025	RV00779343	CAMPO MAIOR - PI
242	17/10/2025	17/10/2025	RV00779345	FORTALEZA - CE
243	17/10/2025	17/10/2025	RV00779346	CARAPICUIBA - SP
244	17/10/2025	17/10/2025	RV00779350	ALEGRETE DO PIAUI - PI
245	17/10/2025	17/10/2025	RV00779351	TIMON - MA
246	17/10/2025	17/10/2025	RV00779354	CAMPO MAIOR - PI
247	17/10/2025	17/10/2025	RV00779356	TERESINA - PI
248	17/10/2025	17/10/2025	RV00779357	TERESINA - PI
249	17/10/2025	17/10/2025	RV00779360	TERESINA - PI
250	17/10/2025	17/10/2025	RV00779361	PIRIPIRI - PI
251	17/10/2025	17/10/2025	RV00779362	FORQUILHA - CE
252	17/10/2025	17/10/2025	RV00779363	FORTALEZA - CE
253	17/10/2025	17/10/2025	RV00779364	CAMPO MAIOR - PI
254	17/10/2025	17/10/2025	RV00779365	TERESINA - PI
255	17/10/2025	17/10/2025	RV00779370	TERESINA - PI
256	17/10/2025	17/10/2025	RV00779372	CANTO DO BURITI - PI
257	17/10/2025	17/10/2025	RV00779373	VARZEA GRANDE - PI
258	17/10/2025	17/10/2025	RV00779376	FORTALEZA - CE
259	17/10/2025	17/10/2025	RV00779377	BOM JESUS - PI
260	17/10/2025	17/10/2025	RV00779379	JOSE DE FREITAS - PI
261	17/10/2025	17/10/2025	RV00779382	PORTO VELHO - RO
262	17/10/2025	17/10/2025	RV00779383	GOIANIA - GO
263	17/10/2025	17/10/2025	RV00779384	TERESINA - PI
264	17/10/2025	17/10/2025	RV00779385	TERESINA - PI
265	17/10/2025	17/10/2025	RV00779386	TERESINA - PI
266	17/10/2025	17/10/2025	RV00779387	TERESINA - PI
267	17/10/2025	17/10/2025	RV00779388	TERESINA - PI





268	17/10/2025	17/10/2025	RV00779389	SONORA - MS
269	17/10/2025	17/10/2025	RV00779391	TERESINA - PI
270	17/10/2025	17/10/2025	RV00779392	LAGOA ALEGRE - PI
271	17/10/2025	17/10/2025	RV00779393	BELO HORIZONTE - MG
272	17/10/2025	17/10/2025	RV00779394	BRASILIA - DF
273	17/10/2025	17/10/2025	RV00779395	VARZEA GRANDE - PI
274	17/10/2025	17/10/2025	RV00779398	MIGUEL ALVES - PI
275	17/10/2025	17/10/2025	RV00779400	TERESINA - PI
276	17/10/2025	17/10/2025	RV00779405	BARRAS - PI
277	17/10/2025	17/10/2025	RV00779408	CAMPO MAIOR - PI
278	17/10/2025	17/10/2025	RV00779409	PARNAIBA - PI
279	17/10/2025	17/10/2025	RV00779411	TIMON - MA
280	17/10/2025	17/10/2025	RV00779412	TERESINA - PI
281	17/10/2025	17/10/2025	RV00779414	PIRIPIRI - PI
282	17/10/2025	17/10/2025	RV00779415	ARARIPINA - PE
283	17/10/2025	17/10/2025	RV00779416	JOSE DE FREITAS - PI
284	17/10/2025	17/10/2025	RV00779417	TERESINA - PI
285	17/10/2025	17/10/2025	RV00779418	TERESINA - PI
286	17/10/2025	17/10/2025	RV00779420	PIRACURUCA - PI
287	17/10/2025	17/10/2025	RV00779424	TERESINA - PI
288	17/10/2025	17/10/2025	RV00779426	PIRACURUCA - PI
289	17/10/2025	17/10/2025	RV00779427	TERESINA - PI
290	17/10/2025	17/10/2025	RV00779428	ELESBAO VELOSO - PI
291	17/10/2025	17/10/2025	RV00779430	PIRACURUCA - PI
292	17/10/2025	17/10/2025	RV00779439	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
293	17/10/2025	17/10/2025	RV00779440	CAMPO MAIOR - PI
294	17/10/2025	17/10/2025	RV00779441	PARNAIBA - PI
295	17/10/2025	17/10/2025	RV00779443	SAO LUIS - MA
296	17/10/2025	17/10/2025	RV00779444	COLINAS - MA
297	17/10/2025	17/10/2025	RV00779445	TERESINA - PI
298	17/10/2025	17/10/2025	RV00779446	PARNAIBA - PI
299	17/10/2025	17/10/2025	RV00779447	TERESINA - PI
300	17/10/2025	17/10/2025	RV00779450	TERESINA - PI
301	17/10/2025	17/10/2025	RV00779453	TERESINA - PI
302	17/10/2025	17/10/2025	RV00779454	JOAQUIM PIRES - PI
303	17/10/2025	17/10/2025	RV00779456	PIRACURUCA - PI
304	17/10/2025	17/10/2025	RV00779458	DEMERVAL LOBAO - PI
305	17/10/2025	17/10/2025	RV00779463	TERESINA - PI
306	17/10/2025	17/10/2025	RV00779465	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
307	17/10/2025	17/10/2025	RV00779467	AGUA BRANCA - PI
308	17/10/2025	17/10/2025	RV00779468	TERESINA - PI





309	17/10/2025	17/10/2025	RV00779469	ILHA GRANDE - PI
310	17/10/2025	17/10/2025	RV00779471	TERESINA - PI
311	17/10/2025	17/10/2025	RV00779473	TERESINA - PI
312	17/10/2025	17/10/2025	RV00779476	PIRACURUCA - PI
313	17/10/2025	17/10/2025	RV00779479	PARNAIBA - PI
314	17/10/2025	17/10/2025	RV00779481	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
315	17/10/2025	17/10/2025	RV00779482	ALTOS - PI
316	17/10/2025	17/10/2025	RV00779486	TERESINA - PI
317	17/10/2025	17/10/2025	RV00779487	LUIS CORREIA - PI
318	17/10/2025	17/10/2025	RV00779488	AGUA BRANCA - PI
319	17/10/2025	17/10/2025	RV00779489	TERESINA - PI
320	17/10/2025	17/10/2025	RV00779490	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
321	17/10/2025	17/10/2025	RV00779492	BARRAS - PI
322	17/10/2025	17/10/2025	RV00779493	TERESINA - PI
323	17/10/2025	17/10/2025	RV00779494	TERESINA - PI
324	17/10/2025	17/10/2025	RV00779496	TERESINA - PI
325	17/10/2025	17/10/2025	RV00779500	TERESINA - PI
326	17/10/2025	17/10/2025	RV00779501	PARNAIBA - PI
327	17/10/2025	17/10/2025	RV00779502	AGUA BRANCA - PI
328	17/10/2025	17/10/2025	RV00779503	TERESINA - PI
329	17/10/2025	17/10/2025	RV00779505	PARNAIBA - PI
330	17/10/2025	17/10/2025	RV00779507	BRASILIA - DF
331	17/10/2025	17/10/2025	RV00779511	CAETITE - BA
332	17/10/2025	17/10/2025	RV00779514	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
333	17/10/2025	17/10/2025	RV00779515	GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA
334	17/10/2025	17/10/2025	RV00779516	NAZARIA - PI
335	17/10/2025	17/10/2025	RV00779519	CANTO DO BURITI - PI
336	17/10/2025	17/10/2025	RV00779520	PIRIPIRI - PI
337	17/10/2025	17/10/2025	RV00779521	CANTO DO BURITI - PI
338	17/10/2025	17/10/2025	RV00779524	PIRIPIRI - PI
339	17/10/2025	17/10/2025	RV00779525	TERESINA - PI
340	17/10/2025	17/10/2025	RV00779526	TERESINA - PI
341	17/10/2025	17/10/2025	RV00779527	TERESINA - PI
342	17/10/2025	17/10/2025	RV00779530	NOVO GAMA - GO
343	17/10/2025	17/10/2025	RV00779533	VARZEA GRANDE - PI
344	17/10/2025	17/10/2025	RV00779535	PARNAIBA - PI
345	17/10/2025	17/10/2025	RV00779536	ESPERANTINA - PI
346	17/10/2025	17/10/2025	RV00779538	TERESINA - PI
347	17/10/2025	17/10/2025	RV00779542	BARREIRAS - BA
348	17/10/2025	17/10/2025	RV00779545	PIRACURUCA - PI
349	17/10/2025	17/10/2025	RV00779546	TERESINA - PI





350	17/10/2025	17/10/2025	RV00779547	PARNAIBA - PI
351	17/10/2025	17/10/2025	RV00779548	PARNAGUA - PI
352	17/10/2025	17/10/2025	RV00779549	NAZARIA - PI
353	17/10/2025	17/10/2025	RV00779550	SAO PAULO - SP
354	17/10/2025	17/10/2025	RV00779551	NAZARIA - PI
355	17/10/2025	17/10/2025	RV00779552	PICOS - PI
356	17/10/2025	17/10/2025	RV00779555	CAMPO MAIOR - PI
357	17/10/2025	17/10/2025	RV00779556	TERESINA - PI
358	17/10/2025	17/10/2025	RV00779558	FLORIANO - PI
359	17/10/2025	17/10/2025	RV00779560	FORTALEZA - CE
360	17/10/2025	17/10/2025	RV00779561	TERESINA - PI
361	17/10/2025	17/10/2025	RV00779590	BALSAS - MA
362	17/10/2025	17/10/2025	RV00779592	BRASILIA - DF
363	17/10/2025	17/10/2025	RV00779594	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
364	17/10/2025	17/10/2025	RV00779595	JATOBA DO PIAUI - PI
365	17/10/2025	17/10/2025	RV00779597	GOIANIA - GO
366	17/10/2025	17/10/2025	RV00779598	PARNAIBA - PI
367	17/10/2025	17/10/2025	RV00779599	JOAQUIM PIRES - PI
368	17/10/2025	17/10/2025	RV00779601	TERESINA - PI
369	17/10/2025	17/10/2025	RV00779602	TERESINA - PI
370	17/10/2025	17/10/2025	RV00779603	TERESINA - PI
371	17/10/2025	17/10/2025	RV00779604	OEIRAS - PI
372	17/10/2025	17/10/2025	RV00779607	TERESINA - PI
373	17/10/2025	17/10/2025	RV00779611	TERESINA - PI
374	17/10/2025	17/10/2025	RV00779613	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
375	17/10/2025	17/10/2025	RV00779614	PARAIBANO - MA
376	17/10/2025	17/10/2025	RV00779615	PIRIPIRI - PI
377	17/10/2025	17/10/2025	RV00779616	BURITI - MA
378	17/10/2025	17/10/2025	RV00779617	SAO JOAO DO CARU - MA
379	17/10/2025	17/10/2025	RV00779622	PARNAIBA - PI
380	17/10/2025	17/10/2025	RV00779624	CAMPO MAIOR - PI
381	17/10/2025	17/10/2025	RV00779625	PARAIBANO - MA
382	17/10/2025	17/10/2025	RV00779626	TERESINA - PI
383	17/10/2025	17/10/2025	RV00779627	TERESINA - PI
384	17/10/2025	17/10/2025	RV00779628	PARAIBANO - MA
385	17/10/2025	17/10/2025	RV00779629	TERESINA - PI
386	17/10/2025	17/10/2025	RV00779630	TERESINA - PI
387	17/10/2025	17/10/2025	RV00779631	BOM JESUS - PI
388	17/10/2025	17/10/2025	RV00779633	ITAQUAQUECETUBA - SP
389	17/10/2025	17/10/2025	RV00779634	TERESINA - PI
390	17/10/2025	17/10/2025	RV00779635	PARAIBANO - MA





391	17/10/2025	17/10/2025	RV00779636	TERESINA - PI
392	17/10/2025	17/10/2025	RV00779637	TERESINA - PI
393	17/10/2025	17/10/2025	RV00779639	TERESINA - PI
394	17/10/2025	17/10/2025	RV00779642	FORTALEZA - CE
395	17/10/2025	17/10/2025	RV00779644	BRASILIA - DF
396	17/10/2025	17/10/2025	RV00779645	TERESINA - PI
397	17/10/2025	17/10/2025	RV00779648	CAMPO MAIOR - PI
398	17/10/2025	17/10/2025	RV00779649	PARNAIBA - PI
399	17/10/2025	17/10/2025	RV00779653	ALTOS - PI
400	17/10/2025	17/10/2025	RV00779655	FORTALEZA - CE
401	17/10/2025	17/10/2025	RV00779656	CAMPO MAIOR - PI
402	17/10/2025	17/10/2025	RV00779657	PARNAIBA - PI
403	17/10/2025	17/10/2025	RV00779658	PARNAIBA - PI
404	17/10/2025	17/10/2025	RV00779660	PARNAIBA - PI
405	17/10/2025	17/10/2025	RV00779662	SOBRAL - CE
406	17/10/2025	17/10/2025	RV00779666	FORTALEZA - CE
407	17/10/2025	17/10/2025	RV00779667	FORTALEZA - CE
408	17/10/2025	17/10/2025	RV00779676	TERESINA - PI
409	17/10/2025	17/10/2025	RV00779680	FORTALEZA - CE
410	17/10/2025	17/10/2025	RV00779681	TERESINA - PI
411	17/10/2025	17/10/2025	RV00780237	CUIABA - MT
412	17/10/2025	17/10/2025	RV00780238	ESPERANTINA - PI
413	17/10/2025	17/10/2025	RV00780239	BOM JESUS - PI
414	17/10/2025	17/10/2025	RV00780240	BRASILIA - DF
415	17/10/2025	17/10/2025	RV00780241	SAO JOAO DO PIAUI - PI
416	17/10/2025	17/10/2025	RV00780242	ALTOS - PI
417	17/10/2025	17/10/2025	RV00780245	PORTO NACIONAL - TO
418	17/10/2025	17/10/2025	RV00780246	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
419	17/10/2025	17/10/2025	RV00780247	JOAQUIM PIRES - PI
420	17/10/2025	17/10/2025	RV00780249	PARNAIBA - PI
421	17/10/2025	17/10/2025	RV00780251	MARCOLANDIA - PI
422	17/10/2025	17/10/2025	RV00780254	BATALHA - PI
423	17/10/2025	17/10/2025	RV00780256	BRASILIA - DF
424	17/10/2025	17/10/2025	RV00780257	CAXIAS - MA
425	17/10/2025	17/10/2025	RV00780261	TERESINA - PI
426	17/10/2025	17/10/2025	RV00780263	TERESINA - PI
427	17/10/2025	17/10/2025	RV00780266	LUIS CORREIA - PI
428	17/10/2025	17/10/2025	RV00780267	PIRIPIRI - PI
429	17/10/2025	17/10/2025	RV00780270	JOSE DE FREITAS - PI
430	17/10/2025	17/10/2025	RV00780271	FLORIANO - PI
431	17/10/2025	17/10/2025	RV00780273	TERESINA - PI





432	17/10/2025	17/10/2025	RV00780276	DIANOPOLIS - TO
433	17/10/2025	17/10/2025	RV00780277	TERESINA - PI
434	17/10/2025	17/10/2025	RV00780278	LUIS CORREIA - PI
435	17/10/2025	17/10/2025	RV00780281	PIRACURUCA - PI
436	17/10/2025	17/10/2025	RV00780282	TERESINA - PI
437	17/10/2025	17/10/2025	RV00780283	POUSO REDONDO - SC
438	17/10/2025	17/10/2025	RV00780287	BOM JESUS - PI
439	17/10/2025	17/10/2025	RV00780291	TIMON - MA
440	17/10/2025	17/10/2025	RV00780292	BRASILIA - DF
441	17/10/2025	17/10/2025	RV00780294	SAO PAULO - SP
442	17/10/2025	17/10/2025	RV00780297	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
443	17/10/2025	17/10/2025	RV00780299	TERESINA - PI
444	17/10/2025	17/10/2025	RV00780300	SORRISO - MT
445	17/10/2025	17/10/2025	RV00779562	TERESINA - PI
446	17/10/2025	17/10/2025	RV00779564	PARNAIBA - PI
447	17/10/2025	17/10/2025	RV00779565	CASTELO DO PIAUI - PI
448	17/10/2025	17/10/2025	RV00779566	CAMPO MAIOR - PI
449	17/10/2025	17/10/2025	RV00779567	TERESINA - PI
450	17/10/2025	17/10/2025	RV00779572	PARNAIBA - PI
451	17/10/2025	17/10/2025	RV00779573	FLORIANO - PI
452	17/10/2025	17/10/2025	RV00779574	MOSSORO - RN
453	17/10/2025	17/10/2025	RV00779575	TERESINA - PI
454	17/10/2025	17/10/2025	RV00779577	FRONTEIRAS - PI
455	17/10/2025	17/10/2025	RV00779578	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
456	17/10/2025	17/10/2025	RV00779583	PARNAIBA - PI
457	17/10/2025	17/10/2025	RV00779588	LUIS CORREIA - PI
458	17/10/2025	17/10/2025	RV00779589	SUSSUAPARA - PI
459	17/10/2025	17/10/2025	RV00779682	BELO HORIZONTE - MG
460	17/10/2025	17/10/2025	RV00779683	PARNAIBA - PI
461	17/10/2025	17/10/2025	RV00779684	PARNAIBA - PI
462	17/10/2025	17/10/2025	RV00779687	PARNAIBA - PI
463	17/10/2025	17/10/2025	RV00779688	TERESINA - PI
464	17/10/2025	17/10/2025	RV00779689	PARNAIBA - PI
465	17/10/2025	17/10/2025	RV00779690	TERESINA - PI
466	17/10/2025	17/10/2025	RV00779692	TIANGUA - CE
467	17/10/2025	17/10/2025	RV00779693	CAMOCIM - CE
468	17/10/2025	17/10/2025	RV00779694	PARNAIBA - PI
469	17/10/2025	17/10/2025	RV00779695	TERESINA - PI
470	17/10/2025	17/10/2025	RV00779697	LUZILANDIA - PI
471	17/10/2025	17/10/2025	RV00779699	TERESINA - PI
472	17/10/2025	17/10/2025	RV00779700	TERESINA - PI





473	17/10/2025	17/10/2025	RV00779701	PARNAIBA - PI
474	17/10/2025	17/10/2025	RV00779704	SAO PAULO - SP
475	17/10/2025	17/10/2025	RV00779705	TERESINA - PI
476	17/10/2025	17/10/2025	RV00779709	TERESINA - PI
477	17/10/2025	17/10/2025	RV00779712	BRASILIA - DF
478	17/10/2025	17/10/2025	RV00779714	TERESINA - PI
479	17/10/2025	17/10/2025	RV00779716	SAO BENEDITO - CE
480	17/10/2025	17/10/2025	RV00779717	TERESINA - PI
481	17/10/2025	17/10/2025	RV00779718	PARNAIBA - PI
482	17/10/2025	17/10/2025	RV00779719	PEDRO II - PI
483	17/10/2025	17/10/2025	RV00779721	ELISEU MARTINS - PI
484	17/10/2025	17/10/2025	RV00779722	TERESINA - PI
485	17/10/2025	17/10/2025	RV00779726	TERESINA - PI
486	17/10/2025	17/10/2025	RV00779727	TERESINA - PI
487	17/10/2025	17/10/2025	RV00779729	PARNAIBA - PI
488	17/10/2025	17/10/2025	RV00779730	BOM JESUS - PI
489	17/10/2025	17/10/2025	RV00779731	TERESINA - PI
490	17/10/2025	17/10/2025	RV00779732	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
491	17/10/2025	17/10/2025	RV00779733	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
492	17/10/2025	17/10/2025	RV00779734	PIRIPIRI - PI
493	17/10/2025	17/10/2025	RV00779735	CANTO DO BURITI - PI
494	17/10/2025	17/10/2025	RV00779736	CANTO DO BURITI - PI
495	17/10/2025	17/10/2025	RV00779737	SAO LUIS - MA
496	17/10/2025	17/10/2025	RV00779738	TERESINA - PI
497	17/10/2025	17/10/2025	RV00779739	TERESINA - PI
498	17/10/2025	17/10/2025	RV00779741	OEIRAS - PI
499	17/10/2025	17/10/2025	RV00779742	PICOS - PI
500	17/10/2025	17/10/2025	RV00779743	JOAO PESSOA - PB

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25550, datada de 17 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de





Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	17/10/2025	08/10/2025	RV00776814	TIMON - MA
2	17/10/2025	07/10/2025	RV00778270	FORQUILHA - CE
3	17/10/2025	07/10/2025	RV00778275	CAMOCIM - CE
4	17/10/2025	07/10/2025	RV00778278	PICOS - PI
5	17/10/2025	07/10/2025	RV00778285	TERESINA - PI
6	17/10/2025	07/10/2025	RV00778324	BRUMADO - BA
7	17/10/2025	07/10/2025	RV00778331	TERESINA - PI
8	17/10/2025	07/10/2025	RV00778337	PICOS - PI
9	17/10/2025	07/10/2025	RV00778338	BANDEIRANTES - PR
10	17/10/2025	07/10/2025	RV00778348	PARNAIBA - PI
11	17/10/2025	16/10/2025	RV00778356	PIRIPIRI - PI
12	17/10/2025	07/10/2025	RV00778371	BRUMADO - BA
13	17/10/2025	07/10/2025	RV00778374	TERESINA - PI
14	17/10/2025	07/10/2025	RV00778381	TERESINA - PI
15	17/10/2025	07/10/2025	RV00778387	TERESINA - PI
16	17/10/2025	07/10/2025	RV00778396	CAXIAS - MA
17	17/10/2025	07/10/2025	RV00778401	TERESINA - PI
18	17/10/2025	07/10/2025	RV00778404	PICOS - PI
19	17/10/2025	07/10/2025	RV00778407	CAPANEMA - PA
20	17/10/2025	07/10/2025	RV00778417	TERESINA - PI
21	17/10/2025	07/10/2025	RV00778427	TERESINA - PI
22	17/10/2025	07/10/2025	RV00778431	DEMerval LOBAO - PI
23	17/10/2025	07/10/2025	RV00778461	CAMPO MAIOR - PI
24	17/10/2025	07/10/2025	RV00778482	TERESINA - PI
25	17/10/2025	07/10/2025	RV00778531	TERESINA - PI
26	17/10/2025	07/10/2025	RV00778547	TERESINA - PI
27	17/10/2025	07/10/2025	RV00778558	TERESINA - PI
28	17/10/2025	07/10/2025	RV00778567	VARZEA PAULISTA - SP
29	17/10/2025	07/10/2025	RV00778596	TERESINA - PI
30	17/10/2025	07/10/2025	RV00778625	TERESINA - PI
31	17/10/2025	07/10/2025	RV00778635	CUMARU - PE
32	17/10/2025	07/10/2025	RV00778646	TERESINA - PI
33	17/10/2025	07/10/2025	RV00778651	AGUA CLARA - MS
34	17/10/2025	07/10/2025	RV00778652	TERESINA - PI
35	17/10/2025	07/10/2025	RV00778654	CRATEUS - CE
36	17/10/2025	07/10/2025	RV00778679	BRUMADO - BA
37	17/10/2025	07/10/2025	RV00778687	TERESINA - PI
38	17/10/2025	07/10/2025	RV00778699	CONGONHAS - MG





39	17/10/2025	07/10/2025	RV00778702	CASTELO DO PIAUI - PI
40	17/10/2025	07/10/2025	RV00778741	TERESINA - PI
41	17/10/2025	17/10/2025	RV00780516	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
42	17/10/2025	17/10/2025	RV00780518	TERESINA - PI
43	17/10/2025	17/10/2025	RV00780520	PICOS - PI
44	17/10/2025	17/10/2025	RV00780521	TERESINA - PI
45	17/10/2025	17/10/2025	RV00780524	OEIRAS - PI
46	17/10/2025	17/10/2025	RV00780525	RIBEIRAO PIRES - SP
47	17/10/2025	17/10/2025	RV00780526	BREJO - MA
48	17/10/2025	17/10/2025	RV00780528	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
49	17/10/2025	17/10/2025	RV00780529	ITATIRA - CE
50	17/10/2025	17/10/2025	RV00780530	PIRIPIRI - PI
51	17/10/2025	17/10/2025	RV00780531	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
52	17/10/2025	17/10/2025	RV00780533	SAO LUIS - MA
53	17/10/2025	17/10/2025	RV00780534	PIRIPIRI - PI
54	17/10/2025	17/10/2025	RV00780536	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
55	17/10/2025	17/10/2025	RV00780537	PETROLINA - PE
56	17/10/2025	17/10/2025	RV00780538	OEIRAS - PI
57	17/10/2025	17/10/2025	RV00780539	TERESINA - PI
58	17/10/2025	17/10/2025	RV00780540	PIRIPIRI - PI
59	17/10/2025	17/10/2025	RV00780543	NAZARIA - PI
60	17/10/2025	17/10/2025	RV00780544	PORTO VELHO - RO
61	17/10/2025	17/10/2025	RV00780545	ILHA GRANDE - PI
62	17/10/2025	17/10/2025	RV00780546	LUIS CORREIA - PI
63	17/10/2025	17/10/2025	RV00780548	PIRIPIRI - PI
64	17/10/2025	17/10/2025	RV00780551	NAZARIA - PI
65	17/10/2025	17/10/2025	RV00780552	TERESINA - PI
66	17/10/2025	17/10/2025	RV00780554	PIRIPIRI - PI
67	17/10/2025	17/10/2025	RV00780556	TERESINA - PI
68	17/10/2025	17/10/2025	RV00780557	PAULINO NEVES - MA
69	17/10/2025	17/10/2025	RV00780558	CAMPO MAIOR - PI
70	17/10/2025	17/10/2025	RV00780560	TERESINA - PI
71	17/10/2025	17/10/2025	RV00780561	AGRICOLANDIA - PI
72	17/10/2025	17/10/2025	RV00780564	CAMPO MAIOR - PI
73	17/10/2025	17/10/2025	RV00780566	SANTA LUZ - PI
74	17/10/2025	17/10/2025	RV00780569	CAMPO MAIOR - PI
75	17/10/2025	17/10/2025	RV00780571	BRASILIA - DF
76	17/10/2025	17/10/2025	RV00780572	PORTO VELHO - RO
77	17/10/2025	17/10/2025	RV00780573	COCAL - PI
78	17/10/2025	17/10/2025	RV00780575	VICOSA DO CEARA - CE
79	17/10/2025	17/10/2025	RV00780581	TERESINA - PI
80	17/10/2025	17/10/2025	RV00780586	PIRIPIRI - PI
81	17/10/2025	17/10/2025	RV00780587	TERESINA - PI





82	17/10/2025	17/10/2025	RV00780589	PIRIPIRI - PI
83	17/10/2025	17/10/2025	RV00780590	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE
84	17/10/2025	17/10/2025	RV00780591	PIRIPIRI - PI
85	17/10/2025	17/10/2025	RV00780653	COELHO NETO - MA
86	17/10/2025	17/10/2025	RV00780656	COLONIA DO PIAUI - PI
87	17/10/2025	17/10/2025	RV00780693	QUIXERAMOBIM - CE
88	17/10/2025	17/10/2025	RV00780694	TERESINA - PI
89	17/10/2025	17/10/2025	RV00780695	BENEDITINOS - PI
90	17/10/2025	17/10/2025	RV00780697	CAMPO MAIOR - PI
91	17/10/2025	17/10/2025	RV00780698	TERESINA - PI
92	17/10/2025	17/10/2025	RV00780702	FORTALEZA - CE
93	17/10/2025	17/10/2025	RV00780706	LAGOA ALEGRE - PI
94	17/10/2025	17/10/2025	RV00780708	LAGOA ALEGRE - PI
95	17/10/2025	17/10/2025	RV00780709	TUNTUM - MA
96	17/10/2025	17/10/2025	RV00780711	SAO PAULO - SP
97	17/10/2025	17/10/2025	RV00780712	TERESINA - PI
98	17/10/2025	17/10/2025	RV00780713	TERESINA - PI
99	17/10/2025	17/10/2025	RV00780714	PATOS - PB
100	17/10/2025	17/10/2025	RV00780716	LUIS CORREIA - PI
101	17/10/2025	17/10/2025	RV00780717	JATOBA DO PIAUI - PI
102	17/10/2025	17/10/2025	RV00780719	HORTOLANDIA - SP
103	17/10/2025	17/10/2025	RV00780723	TUNTUM - MA
104	17/10/2025	17/10/2025	RV00780726	FORTALEZA - CE
105	17/10/2025	17/10/2025	RV00780727	MIGUEL ALVES - PI
106	17/10/2025	17/10/2025	RV00780728	BARRAS - PI
107	17/10/2025	17/10/2025	RV00780729	TERESINA - PI
108	17/10/2025	17/10/2025	RV00780730	FLORIANO - PI
109	17/10/2025	17/10/2025	RV00780731	TERESINA - PI
110	17/10/2025	17/10/2025	RV00780732	TERESINA - PI
111	17/10/2025	17/10/2025	RV00780733	PIRIPIRI - PI
112	17/10/2025	17/10/2025	RV00780735	LAGOA ALEGRE - PI
113	17/10/2025	17/10/2025	RV00780736	TERESINA - PI
114	17/10/2025	17/10/2025	RV00780737	TERESINA - PI
115	17/10/2025	17/10/2025	RV00780738	BARRAS - PI
116	17/10/2025	17/10/2025	RV00780739	TERESINA - PI
117	17/10/2025	17/10/2025	RV00780741	TERESINA - PI
118	17/10/2025	17/10/2025	RV00780744	LUIS CORREIA - PI
119	17/10/2025	17/10/2025	RV00780747	TERESINA - PI
120	17/10/2025	17/10/2025	RV00780748	TERESINA - PI
121	17/10/2025	17/10/2025	RV00780750	TERESINA - PI
122	17/10/2025	17/10/2025	RV00780754	PETROLINA - PE
123	17/10/2025	17/10/2025	RV00780757	AMERICO BRASILIENSE - SP
124	17/10/2025	17/10/2025	RV00780758	TERESINA - PI
125	17/10/2025	17/10/2025	RV00780759	TERESINA - PI





126	17/10/2025	17/10/2025	RV00780760	COLONIA DO PIAUI - PI
127	17/10/2025	17/10/2025	RV00780763	TERESINA - PI
128	17/10/2025	17/10/2025	RV00780765	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
129	17/10/2025	17/10/2025	RV00780768	TERESINA - PI
130	17/10/2025	17/10/2025	RV00780769	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
131	17/10/2025	17/10/2025	RV00780770	PIRIPIRI - PI
132	17/10/2025	17/10/2025	RV00780771	TERESINA - PI
133	17/10/2025	17/10/2025	RV00780773	TERESINA - PI
134	17/10/2025	17/10/2025	RV00780774	LAGOA ALEGRE - PI
135	17/10/2025	17/10/2025	RV00780775	Luzilandia - PI
136	17/10/2025	17/10/2025	RV00780776	PIRIPIRI - PI
137	17/10/2025	17/10/2025	RV00780777	GILBUES - PI
138	17/10/2025	17/10/2025	RV00780778	ESPERANTINA - PI
139	17/10/2025	17/10/2025	RV00780813	CASTELO DO PIAUI - PI
140	17/10/2025	17/10/2025	RV00780819	ESPERANTINA - PI
141	17/10/2025	17/10/2025	RV00780822	NAZARIA - PI
142	17/10/2025	17/10/2025	RV00780823	TERESINA - PI
143	17/10/2025	17/10/2025	RV00779831	BATALHA - PI
144	17/10/2025	17/10/2025	RV00779832	SAO LUIS - MA
145	17/10/2025	17/10/2025	RV00779833	SAO LUIS - MA
146	17/10/2025	17/10/2025	RV00779837	ELESBAO VELOSO - PI
147	17/10/2025	17/10/2025	RV00779838	MADEIRO - PI
148	17/10/2025	17/10/2025	RV00779840	DIAS D'AVILA - BA
149	17/10/2025	17/10/2025	RV00779841	MACEIO - AL
150	17/10/2025	17/10/2025	RV00779842	TERESINA - PI
151	17/10/2025	17/10/2025	RV00779844	TERESINA - PI
152	17/10/2025	17/10/2025	RV00779845	AGUA BRANCA - PI
153	17/10/2025	17/10/2025	RV00779847	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
154	17/10/2025	17/10/2025	RV00779849	TIMON - MA
155	17/10/2025	17/10/2025	RV00779850	CRATO - CE
156	17/10/2025	17/10/2025	RV00779855	TERESINA - PI
157	17/10/2025	17/10/2025	RV00779856	PARNAIBA - PI
158	17/10/2025	17/10/2025	RV00779858	CRATO - CE
159	17/10/2025	17/10/2025	RV00779859	TERESINA - PI
160	17/10/2025	17/10/2025	RV00779860	JOSE DE FREITAS - PI
161	17/10/2025	17/10/2025	RV00779883	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
162	17/10/2025	17/10/2025	RV00779902	BELO HORIZONTE - MG
163	17/10/2025	17/10/2025	RV00779906	BOM JESUS - PI
164	17/10/2025	17/10/2025	RV00779907	TERESINA - PI
165	17/10/2025	17/10/2025	RV00779909	SANTA LUZ - PI
166	17/10/2025	17/10/2025	RV00779912	SOCORRO DO PIAUI - PI
167	17/10/2025	17/10/2025	RV00779913	TERESINA - PI





168	17/10/2025	17/10/2025	RV00779916	TERESINA - PI
169	17/10/2025	17/10/2025	RV00779917	FLORIANO - PI
170	17/10/2025	17/10/2025	RV00779919	DUQUE BACELAR - MA
171	17/10/2025	17/10/2025	RV00779921	CURRAIS - PI
172	17/10/2025	17/10/2025	RV00779922	MIGUEL ALVES - PI
173	17/10/2025	17/10/2025	RV00779923	CANTO DO BURITI - PI
174	17/10/2025	17/10/2025	RV00779925	TERESINA - PI
175	17/10/2025	17/10/2025	RV00779926	TERESINA - PI
176	17/10/2025	17/10/2025	RV00779929	VARZEA GRANDE - PI
177	17/10/2025	17/10/2025	RV00779930	BOM JESUS - PI
178	17/10/2025	17/10/2025	RV00779931	TERESINA - PI
179	17/10/2025	17/10/2025	RV00779935	LUIS CORREIA - PI
180	17/10/2025	17/10/2025	RV00779937	TERESINA - PI
181	17/10/2025	17/10/2025	RV00779938	JATOBA DO PIAUI - PI
182	17/10/2025	17/10/2025	RV00779939	JOSE DE FREITAS - PI
183	17/10/2025	17/10/2025	RV00779941	PETROLINA - PE
184	17/10/2025	17/10/2025	RV00779942	COLONIA DO PIAUI - PI
185	17/10/2025	17/10/2025	RV00779943	TERESINA - PI
186	17/10/2025	17/10/2025	RV00779944	TERESINA - PI
187	17/10/2025	17/10/2025	RV00779946	SAO PAULO - SP
188	17/10/2025	17/10/2025	RV00779949	UNIAO - PI
189	17/10/2025	17/10/2025	RV00779950	FORTALEZA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25551, datada de 17 de outubro de 2025.)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CASAMATER - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA.

Na qualidade de Administradora Interventora do **CASAMATER- CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA. 06.833.917/0001-53**, a Dra. Rejane Martins Prestes **CONVOCA**, por meio deste edital, todos os sócios quotistas, com ou sem direito a voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **Auditório da CASAMATER - Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda, situada na Av. Leônidas Melo, nº 370, Bairro: Piçarra, no dia 22 de outubro de 2025 (quarta-feira), às 17:00h**. Em conformidade com o Art. 1.074 do Código Civil, a **Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 17:00h**,





exigindo-se a presença de três quartos (3/4) do capital social, quórum necessário para a validade das deliberações. Tal exigência visa garantir que as decisões reflitam a vontade majoritária dos sócios e promovam a estabilidade na condução da sociedade. Caso o quórum não seja atingido na primeira convocação, **a Assembleia será realizada, em segunda convocação, às 17h30**, com a presença de qualquer número de sócios, assegurando-se, assim, a efetiva discussão dos temas, independentemente da quantidade de participantes. **Os sócios impossibilitados de comparecer poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos, mediante apresentação de instrumento de procuração que especifique os poderes outorgados.**

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas Exercício 2024/2025
2. Eleição da Diretoria e Conselho (Triênio 2025/2028) posse imediata.
3. Assuntos Diversos

A presença e participação de V.Sas. são de fundamental importância.

Teresina - Piauí, 13 de outubro de 2025.

CASAMATER - Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda.

Rejane Martins Prestes

Administradora Interventora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****HTI - HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA - LTDA.**

Na qualidade de Administradora Interventora do **HTI - Hospital de Terapia Intensiva e Medicina Interna de Teresina LTDA - 63.336.697/0001-96**, a Dra. Rejane Martins Prestes **CONVOCA**, por meio deste edital, todos os sócios quotistas, com ou sem direito a voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **Auditório da CASAMATER - Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda, situada na Av. Leônidas Melo, nº 370, Bairro: Piçarra, no dia 22 de outubro de 2025 (quarta-feira), às 18:00h**. Em conformidade com o Art. 1.074 do Código Civil, **a Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 18:00h**, exigindo-se a presença de três quartos (3/4) do capital social, quórum necessário para a validade das deliberações. Tal exigência visa garantir que as decisões reflitam a vontade majoritária dos sócios e





promovam a estabilidade na condução da sociedade. Caso o quórum não seja atingido na primeira convocação, **a Assembleia será realizada, em segunda convocação, às 18h30**, com a presença de qualquer número de sócios, assegurando-se, assim, a efetiva discussão dos temas, independentemente da quantidade de participantes. **Os sócios impossibilitados de comparecer poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos, mediante apresentação de instrumento de procuração que especifique os poderes outorgados.**

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas Exercício 2024/2025
2. Eleição da Diretoria e Conselho (Triênio 2025/2028) posse imediata.
3. Assuntos Diversos

A presença e participação de V.Sas. são de fundamental importância.

Teresina - Piauí, 13 de outubro de 2025.

HTI - Hospital de Terapia Intensiva e Medicina interna de Teresina Ltda.

Rejane Martins Prestes

Administradora Interventora

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25421, datada de 17 de outubro de 2025.)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - PARALELO OITO AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ
26.626.470/0001-59 - NIRE 22.200.454.232-JUCEPI**

Nos termos dos arts. 1.072 e 1.081, §3º do Código Civil e das Cláusulas 14^a a 16^a do Contrato Social consolidado da sociedade, registrado sob nº 20250501902 em 18/07/2025 na Junta Comercial do Estado do Piauí, os Administradores BERNARDO CAPISTRANO CAMARGO e MARIA CRISTINA FONTES, no uso de suas atribuições, convocam os senhores sócios da PARALELO OITO AGROPECUÁRIA LTDA para a Reunião de Sócios Extraordinária, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 1º de dezembro de 2025, às 13:00h, de forma híbrida (semipresencial), na sede da sociedade, na Rodovia ROD PI 392, entroncamento com a Rodovia Transcerrado, nº 01, Zona Rural, Currais, Piauí, CEP 64905-000, ou mediante link de acesso nos termos deste Edital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA



1. Em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Extraordinária havida em 03 de outubro de 2025, registrada na JUCEPU em 13/10/2025 sob o nº 20250693020, deliberar sobre o aumento do capital social da sociedade, no montante de R\$ 89.800.000,00 (oitenta e nove milhões e oitocentos mil reais), elevando-se o capital da sociedade de R\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil reais) para R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), com direcionamento, aos sócios que vierem a participar do aumento, de novas quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de acordo com os aportes por eles realizados.
2. Alteração do contrato social, nos termos do art. 1.081, §3º do Código Civil, a fim de refletir o aumento de capital aprovado, e consolidação do mesmo contrato.

INFORMAÇÕES GERAIS

- i. O presente edital é expedido com antecedência mínima legal de 8 (oito) dias em relação à data da reunião, em observância ao Código Civil.
- ii. Ficam os senhores sócios advertidos de que, nos termos do art. 1.081, §1º do Código Civil, e da deliberação tomada em Reunião Extraordinária de 03 de outubro de 2025, acima referida, os aportes referentes ao aumento do capital social serão realizados em moeda corrente nacional, mediante transferência para conta corrente bancária da sociedade, pelos sócios que desejarem participar do aumento de capital, na proporção de suas respectivas quotas, até a data de 25 de novembro de 2025. Caso algum sócio não tenha realizado os aportes que lhe caberiam na proporção de sua participação societária atual até a data Página 1 de 2 referida, os demais sócios poderão completar os aportes em até 3 (três) dias úteis, na proporção de suas participações sociais, após a exclusão das participações dos sócios que eventualmente não tenham comparecido.
- iii. A instalação da reunião de sócios e as deliberações a serem tomadas exigem a aprovação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme disposição na lei e no Contrato Social da Sociedade.
- iv. É admitida representação de sócio por seu advogado ou outro sócio com procuração específica para a reunião.
- v. A reunião será realizada de forma semipresencial, na Rodovia ROD PI 392, entroncamento com a Rodovia Transcerrado, nº 01, Zona Rural, Currais, Piauí, CEP 64905000, na casa da antiga sede, e de forma digital, acessível via plataforma Zoom, observadas as seguintes instruções: a) O sócio que optar por participar da Reunião Extraordinária de forma digital deverá sinalizá-lo à Sociedade por meio do e-mail ri@paralelo8.com.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da realização da Reunião, para que a Sociedade possa disponibilizar-lhe o endereço eletrônico de acesso; b) Independentemente do meio de participação escolhido, todos os sócios que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade válido com foto, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de realização da Reunião Extraordinária; c) Adicionalmente, na hipótese de participação na Reunião Extraordinária por meio de procurador, além do





documento indicado acima, deverão ser apresentadas ainda o instrumento de procuração e documento de identidade válido com foto do procurador, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de realização da Reunião Extraordinária; d) A Sociedade não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o sócio venha a enfrentar, bem como por qualquer eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do sócio na Reunião Extraordinária por meio eletrônico; e) Para fins de identificação serão aceitos os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira Funcional expedida pelos Órgãos da Administração Pública ou Carteira de Órgão de Classe mediante declaração para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Currais/PI, 14 de outubro de 2025.

BERNARDO CAPISTRANO CAMARGO

MARIA CRISTINA FONTES

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25422, datada de 17 de outubro de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 07

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024

**PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR E
PROFESSOR SUPERVISOR**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do CURSO TECNOLOGIA ENERGIAS RENOVÁVEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **15/10/2025 a 21/10/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro**





e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
FÍSICA APLICADA	PROF FORMADOR	PAULO RENATO SILVA DE CARVALHO
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	PROF FORMADOR	SANDOEL DE BRITO VIEIRA
ELETRICIDADE	PROF FORMADOR	OSMAR LEITE FERREIRA NETO

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25455, datada de 17 de outubro de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 01

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2025

PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2025, para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **17/10/2025 a 21/10/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo**





de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
PROJETO INTEGRADOR I	Prof(ª) Orientador(a) do Projeto Integrador	DANIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
PROJETO INTEGRADOR I	Prof(ª) Orientador(a) do Projeto Integrador	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS
PROJETO INTEGRADOR I	Prof(ª) Orientador(a) do Projeto Integrador	MATEUS ABREU SANTOS
PROJETO INTEGRADOR I	Prof(ª) Orientador(a) do Projeto Integrador	RILDO DA SILVA OLIVEIRA
PROJETO INTEGRADOR I	Prof(ª) Orientador(a) do Projeto Integrador	ISABELA REGINA NUNES DA LUZ LIMA
PROJETO INTEGRADOR I	Prof(ª) Orientador(a) do Projeto Integrador	DANIEL DOS SANTOS ALVES
ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	Profº. Assistente	JULIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25475, datada de 17 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 104/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Jose Gonçalves de Oliveira Neto para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº000110000174-6 para o nome do Sra. Laura Maria de Jesus Lima e seu esposo Sr. Mayerdison de Sousa Pereira, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será





publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006292/2024-52.

Teresina - PI, 17 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25496, datada de 17 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº 008/2025

Processo nº 00237.000232/2025-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, convoca todos os Conselheiros da AGRESPI, com fulcro no art. 12 da Lei 7.049/17 e art. 11, II, da Resolução nº 01/2018, para reunião a ser realizada no dia 20 de outubro de 2025, segunda-feira às 12:00 horas, na nossa sede, localizada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI.

Na ocasião, serão discutidas as seguintes pautas:

● Termo de Cooperação Técnica que celebram o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - CGPPP e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI (NUP: 00002.003158/2023-16).

● Deliberação sobre os Termos Aditivos aos Contratos de Concessão dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, firmados entre o Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS/PI, e a Concessionária Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, conforme segue: (NUP: 00010.004522/2022-85)

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2015 - Terminal Rodoviário de Teresina "Governador Lucídio Portela";

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 02/2015 - Terminal Rodoviário de Picos "Zuza Balduíno";

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 03/2015 - Terminal Rodoviário de Floriano "Filadelfo Freire".

● Deliberação sobre definição e aprovação do Gestor do Fundo de Regulação e





Fiscalização do Estado do Piauí - FUNREFI, instituído pela Lei nº 8.744, de 9 de julho de 2025, nos termos do art. 2º, § 1º, da referida Lei. (NUP: 00237.000049/2025-55)

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25500, datada de 17 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
CONVOCAÇÃO Nº 09

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**, PARA TUTOR A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI, **CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados(as), do **Curso de Bacharelado em Administração**, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **17/10/2025 a 21/10/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

ORDEM CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
047	SAYARA DE SOUSA BRITO	CADASTRO DE RESERVA





Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25506, datada de 17 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 103/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Marcia Araujo Gualberto para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº0000123000037-4 para o nome do Sr. Melquesedeque Neves da Costa, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuaí(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000623/2025-21.

Teresina - PI, 17 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25526, datada de 17 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****COMUNICADO 02****INFORMAÇÕES SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE À CONVOCAÇÃO Nº 10****DO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024..**

A Comissão dos Processos Seletivos UAPI/NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, comunica que o prazo para envio da documentação referente à **CONVOCAÇÃO Nº 10** do EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024, para as funções de PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE E ORIENTADOR DO CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, fica **PRORROGADO** até às **13h do dia 13 de outubro de 2025**.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 06****REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024 PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024**, para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do **CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, torna público que os/as bolsistas





selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificado(as) serão **REMANEJADOS**, conforme o subitem 15.9.

CANDIDATO	DISCIPLINA DE ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
HENRIQUE MILLER ANDRADE GOMES	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA (Prof Formador)	PROJETO INTEGRADOR I (Profº. Formador)
MATEUS ABREU SANTOS	INTERFACE E EXPERIÊNCIA DE USUÁRIO (Prof Formador)	PROJETO INTEGRADOR I (Profº. Assistente)

Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 12

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **17/10/2025 a 21/10/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro**





e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
PROJETO INTEGRADOR I	Profº. Formador	HENRIQUE MILLER ANDRADE GOMES
	Profº. Assistente	MATEUS ABREU SANTOS

Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25532, datada de 17 de outubro de 2025.)

**Governo do Estado do Piauí
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 105/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. José Wilson Ramos Campos para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000080000005-8 para o nome da Sra. Rozelia Pereira Alves da Silva e seu esposo Sr. Raimundo Alves da Silva, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuaí(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005862/2025-78.

Teresina - PI, 17 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)



**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI***Diretor-Geral ADH-PI**(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25538, datada de 17 de outubro de 2025.)***LICENÇAS AMBIENTAIS****ENEL BRASIL S.A.****CNPJ nº 07.523.555/0005-90**

A Enel Brasil S.A., inscrita sob o CNPJ 07.523.555/0005-90, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR concedeu a **Prorrogação de Licença Prévia - LP**, para o empreendimento Linha de Transmissão 500kV - Complexo Fotovoltaico Lagoa do Barro - SE Queimada Nova II, localizado no município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

ENEL BRASIL S.A.**CNPJ nº 07.523.555/0005-90**

A ENEL BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº. 07.523.555/0001-67 torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH concedeu a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - PLP, para o Complexo Fotovoltaico Lagoa do Sol II, situado no município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25423, datada de 17 de outubro de 2025.)

LUCIANO MÁRCIO CURIONE, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Prévia da Fazenda Santa Rita de Cássia, localizada na zona rural do município de Bom Jesus.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25424, datada de 17 de outubro de 2025.)

COMUNICADO: MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.610757/0001-09, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a emissão de Outorga de lançamento do efluente tratado junto a Secretaria, processo referente ao **Empreendimento Ayres Park Prime**, localizado na Rua Doutor Manoel Ayres Neto, Bairro Parque Sul, nº 6781, Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25446, datada de 17 de outubro de 2025.)

AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença Simplificada, para INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB localizada na RUA PROFESSOR BARROS ARAUJO, S/N, QUADRA 18, LOTE 27 - BELO NORTE -





PICOS/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25450, datada de 17 de outubro de 2025.)

Posto Tatu LTDA, torna público que solicitou á SEMARH a renovação da licença de operação do posto de combustível na zona rural da cidade de Floriano Piauí - PI

Craveiro construções LTDA,torna público que solicitou á SEMAMa renovação da licença de operação da atividade de extração mineralna zona urbana da cidade de Teresina - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25478, datada de 17 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

